

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 384, DE 2020**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 102/2020**  
**OF 106/2020**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.010, de 14 de março de 2018, que renova a autorização outorgada a Centro Cultural Nossa Senhora da Assunção a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Cabo Frio , Estado do Rio de Janeiro.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 102

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 463, de 6 de maio de 2015 - Sociedade Rádio Comunitária Camará FM, no município de Camaragibe - PE;
- 2 - Portaria nº 2.837, de 30 de julho de 2015 - Fundação Beneficente Rosal da Liberdade, no município de Redenção - CE;
- 3 - Portaria nº 545, de 9 de maio de 2016 - Sociedade dos Ecologistas de Tambaú, no município de Tambaú - SP;
- 4 - Portaria nº 896, de 9 de maio de 2016 - Conselho Comunitário de Arraial D'Ajuda, no município de Porto Seguro - BA;
- 5 - Portaria nº 1.019, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Artística e Cultural Catanduvense, no município de Catanduvas - PR;
- 6 - Portaria nº 1.143, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária e Cultural Pantaneira, no município de Coxim - MS;
- 7 - Portaria nº 1.832, de 9 de maio de 2016 - Associação Rádio Clube Jornal Meia Ponte, no município de Pirenópolis - GO;
- 8 - Portaria nº 1.943, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo, no município de Cantagalo - PR;
- 9 - Portaria nº 1.906, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Caracol, no município de Caracol - MS;
- 10 - Portaria nº 2.204, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pompeia, no município de Pompeia - SP;
- 11 - Portaria nº 2.618, de 7 de junho de 2017 - Associação Louvores ao Rei de Integração Comunitária, no município de Campo Grande - MS;
- 12 - Portaria nº 2.622, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada - GO e Distritos, no município de Cachoeira Dourada - GO;
- 13 - Portaria nº 4.031, de 28 de setembro de 2017 - Associação Sócio-Cultural Ribeirão Branco, no município de Ribeirão Branco - SP;
- 14 - Portaria nº 5.085, de 28 de setembro de 2017 - Associação Ambientalista de Marilândia, no município de Marilândia - ES;
- 15 - Portaria nº 5.225, de 28 de setembro de 2017 - Associação Beneficente de Difusão Cultural e Comunitária Betel de Terra Roxa, no município de Terra Roxa - SP;
- 16 - Portaria nº 5.229, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária Martinho Prado Júnior, no município de Mogi Guaçu - SP;

- 17 - Portaria nº 6.165, de 20 de dezembro de 2017 - Associação de Comunicação Comunitária Vida Nova, no município de Porto Ferreira - SP;
- 18 - Portaria nº 712, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária Shalom, no município de Rio Grande - RS;
- 19 - Portaria nº 1.010, de 14 de março de 2018 - Centro Cultural Nossa Senhora da Assunção, no município de Cabo Frio - RJ;
- 20 - Portaria nº 1.031, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária de Firminópolis, no município de Firminópolis - GO;
- 21 - Portaria nº 1.034, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Educativa Coronel Murtense de Radiodifusão, no município de Coronel Murta - MG;
- 22 - Portaria nº 1.364, de 14 de março de 2018 - Associação Rádio Comunitária de Belterra, no município de Belterra - PA;
- 23 - Portaria nº 3.886, de 2 de agosto de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Ecológico e Cultural de Dois Vizinhos, no município de Dois Vizinhos - PR;
- 24 - Portaria nº 3.895, de 2 de agosto de 2018 - Fundação Cidadania, no município de José de Freitas - PI;
- 25 - Portaria nº 6.735, de 16 de janeiro de 2018 - Rádio Comunidade Porciúncula, no município de Porciúncula - RJ;
- 26 - Portaria nº 6.848, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Vida Nova Educacional, Cultural e Comunicação Social, no município de Americana - SP;
- 27 - Portaria nº 6.857, de 16 de janeiro de 2018 - Rádio Comunitária Zabelê FM, no município de Remanso - BA;
- 28 - Portaria nº 7.014, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Rádio FM Cláudia, no município de Cláudia - MT;
- 29 - Portaria nº 7.015, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária São José, no município de Juazeirinho - PB;
- 30 - Portaria nº 7.037, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Juti - ACODECAJ, no município de Juti - MS;
- 31 - Portaria nº 7.152, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Social da Comunidade de Congonhas, no município de Congonhas - MG;
- 32 - Portaria nº 7.231, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Cidadã de Cananéia, no município de Cananéia - SP;
- 33 - Portaria nº 7.586, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Comunitária de Comunicação - Rádio Comunitária Muaná FM, no município de Muaná - PA;
- 34 - Portaria nº 7.587, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação Beneficente de Altaneira, no município de Altaneira - CE; e
- 35 - Portaria nº 7.590, de 9 de fevereiro de 2018 - Associação dos Amigos de Ponte dos Carvalhos, no município de Cabo de Santo Agostinho - PE.



Brasília, 18 de março de 2020.



EM nº 00386/2019 MCTIC

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.007823/2014-92, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Centro Cultural Nossa Senhora da Assunção, inscrita no CNPJ nº 02.526.735/0001-89, explore pelo prazo de dez anos a partir de 09 de julho de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cabo Frio, estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2573/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1010, de 14 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 29 de Março de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## PORTARIA Nº 1010/2018/SEI-MCTIC

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.007823/2014-92 e nº 53770.002435/1998-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de julho de 2014, a autorização outorgada ao Centro Cultural Nossa Senhora da Assunção, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cabo Frio/RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/03/2018, às 17:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2681774** e o código CRC **291E1E50**.

**Referência:** Processo nº 53900.007823/2014-92

SEI nº 2681774



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34786/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.007823/2014-92.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4664725** e o código CRC **8454401F**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.007823/2014-92

SEI nº 4664725

## INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53900.007823/2014-92
Interessado:	<b>Centro Cultural Nossa Senhora da Assunção</b>
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	02.526.735/0001-89
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	RJ
Localidade:	Cabo Frio
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Num_Tipo	427



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 09/04/2018, às 07:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2826100** e o código CRC **3E856D87**.

**Referência:** Processo nº 53900.007823/2014-92

SEI nº 2826100

RIO DE JANEIRO, 18/07/2014.

A OUTORGA / GR020R encaminha ao **MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES** o (s) Documento (s) e/ou processo (s) abaixo relacionado (s) :

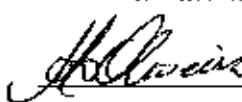
REFERÊNCIA DO DOC.	ASSUNTO	MOVIMENTAÇÃO EXTERNA	DESTINO
53.508.007.210/2014	CARTA	ENTREGUE EM MÃOS	MC ( Ministério das Comunicações)

Recebidos em ordem

  
ASSINATURA

ASSINATURA/DATA

*André Luís de Oliveira*  
Responsável pelo Setor de Protocolo  
DRMC-RJ  
Mat. SIAPÉ 1897270

 21/07/2014

Após recebimento, solicitamos a devolução de 01 ( uma ) via assinada.



REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE  
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA(ANEXO 12)

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES  
ANATEL - GRU02 - RIO DE JANEIRO



Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

15/7/2014  
53508 007210 2014 10:42

O **CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.526.735/0001-89, com sede Rua Treze de Novembro, 01, primeiro andar, na cidade de Cabo Frio, Estado Rio de Janeiro, CEP 28.922-150, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 146 datada de 19/02/2002 e Decreto Legislativo nº 2948 publicado no Diário Oficial da União, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

CABO FRIO, 18 DE JUNHO DE 2014

**FIRMA**

(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: ARILDO JOSE AGUIAR

CPF: 212.859.007-82

**100% SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CABO FRIO**  
Notas, Registro de Imóveis, Protesto de Títulos, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
Av. Teixeira e Souza, 199 - Laje 08 (26907-410) - Centro - Cabo Frio - RJ - PABX: (22) 2644-2020  
Valmir Gonçalves da Silva - Tabelião e Oficial - Valerian Milionário da Costa - Tabelião e Oficial Substituto  
Reconhecido por SEMPILARANÇA e Tabelio de:  
CU3hAy72]-ARILDO JOSE AGUIAR  
Cabo Frio, 18 de Junho de 2014.

LORENA SOARES DOS SANTOS - ESCRIVÃO - MAT. 94/16659  
Seu. EAHW70909-HLW Consulte em <https://www3.tj.rj.jus.br/secrepublico>  
Custas: 5,70



Processo nº 53900.007823/2014-92

ANEXO - 2 - DATA  
F 012 15/07/14

CÓDIGO DE DOCUMENTOS

VERENAL /  ASSESSORIA  
15/07/14

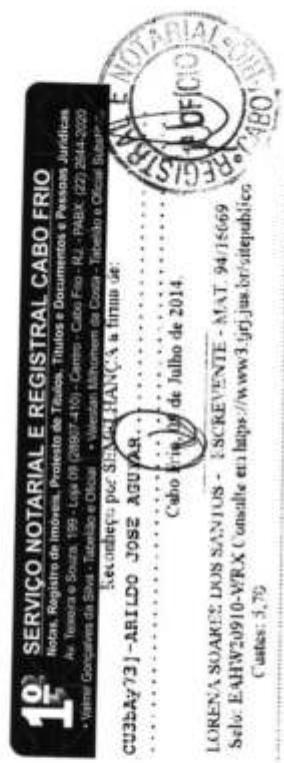
<input type="checkbox"/> ER02	<input checked="" type="checkbox"/> ER02
<input type="checkbox"/> ER02SF	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> ER02T	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> ER02FS	<input type="checkbox"/> ER02FS
<input type="checkbox"/> ER02SP	<input type="checkbox"/>

CIÊNCIA	ENTREGA
<input type="checkbox"/> FALAR ME	50
<input type="checkbox"/> PARCEIRO	10-21-000
<input type="checkbox"/> PROSSEGUIMENTO	PARA RIO/SP
<input checked="" type="checkbox"/> PROVIDENCIAR	ENZAMINHAR
	REGULAR

RETORNAR ATÉ / /

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011

- 1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
  - 2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
  - 3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
  - 4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
  - 5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
  - 6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
  - 7 - último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora;
  - 8 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1.



Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

### **FIRMA**

*Assinado por Aquiles*

(assinatura do representante legal da entidade)



Endereço para correspondência: \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_.

Telefone para contato: OXX- \_\_\_\_\_.

Correio eletrônico (e-mail) \_\_\_\_\_.



## DECLARAÇÃO

O CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 02.526.735/0001-89, com sede Rua Treze de Novembro, 01, primeiro andar, na cidade de Cabo Frio, Estado Rio de Janeiro, CEP 28.922-150, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 146 datada de 19/02/2002 e Decreto Legislativo nº 2948 publicado no Diário Oficial da União, declara para os fins que se fizerem necessários que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

CABO FRIO, 18 DE JUNHO DE 2014

*Arildo José Aguiar*

(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: ARILDO JOSE AGUIAR

CPF: 212.859.007-82

**10** SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CABO FRIO

Notas, Registro de Imóveis, Protocolo de Títulos, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
Av. Teixeira e Souza, 189 - Lôga 09 (28907-410) - Centro - Cabo Frio - RJ - PABX: (22) 2844-2037  
• Valmor Gonçalves da Silva - Tabelião e Oficial • Valentina Matheus da Costa - Tabelião e Oficial B/2 - 100  
Reconhecido por SEMELHANÇA à firma de:  
cU3hAy701-ARILDO JOSE AGUIAR  
Cabo Frio, 19 de julho de 2014.

LORENA SOARES DOS SANTOS - ESCREVENTE - MAT. 94/16669  
Selo: EAHW20907-CIX Consulte em <https://www3.tjrs.jus.br/sitpublico>  
Custas: 5,70





## DECLARAÇÃO

O **CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.526.735/0001-89, com sede Rua Treze de Novembro, 01, primeiro andar, na cidade de Cabo Frio, Estado Rio de Janeiro, CEP 28.922-150, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 146 datada de 19/02/2002 e Decreto Legislativo nº 2948 publicado no Diário Oficial da União, Requer vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1.CABO FRIO, 18 DE JUNHO DE 2014

  
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: ARILDO JOSE AGUIAR

CPF: 212.859.007-82

### **1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CABO FRIO**

Notas, Registro de Imóveis, Protesto de Títulos, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
Av. Teixeira e Souza, 199 - Loja 08 (28807-410) - Centro - Cabo Frio - RJ - PABX: (22) 2644-2923

- Valmir Gonçalves da Silva - Tabelião e Oficial - \* Valterian Milhomem da Costa - Tabelião e Oficial Curador

Recebido por SEMELHANÇA à firma de:

ARILDO JOSE AGUIAR

Cabo Frio, 09 de Julho de 2014.

LORENA SOARES DOS SANTOS - ESCREVENTE - MAT. 94/16659  
Selo: EAHW20908-REV Consulte em <https://www3.tj.rj.jus.br/siteselectivo>  
Custas: 5,70







## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
02.526.735/0001-89  
MATRIZ

#### COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
08/04/1998

NOME EMPRESARIAL  
CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
58.11-5-00 - Edição de livros  
59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA

LOGRADOURO AV 13 DE NOVEMBRO	NÚMERO 01	COMPLEMENTO 1. ANDAR	
CEP 28.922-150	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CABO FRIO	UF RJ
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 18/06/2014 às 11:37:29 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

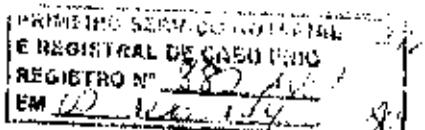
[Voltar](#)



Ata da Assembléia Geral Extraordinária do CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO, realizada em 01 de maio de 2014.

Ao primeiro dia do mês de maio do ano de dois mil e quatorze, 14h30min horas, em segunda convocação, no termos do artigo 11 dos Estatutos Sociais, em sua sede provisória, situada à Avenida 13 de Novembro nº 01, 1º Andar, Centro Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, reuniram-se os sócios do CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO, atendendo ao Edital de Convocação datado de 24 de abril de 2014, nos seguintes termos: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**. O Presidente do CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO, no uso de suas atribuições, convoca todos os associados para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA** a ser realizado no próximo dia 01 de maio de 2014, às 14h00min horas, em primeira convocação e às 14h30min horas em segunda convocação, com qualquer numero, nos termos do artigo 11 dos Estatutos Sociais, em sua sede provisória à Avenida 13 de Novembro, nº 01, 1º Andar, Centro, Cabo Frio, RJ, para tratar da seguinte **ORDEM DO DIA**: a) **ELEIÇÃO DE NOVA DIRETORIA**, em vista do termo do mandato; b) Assuntos Diversos. 01 de maio de 2014. Arildo José Aguiar, Presidente. Presentes todos os associados que assinaram o **LIVRO DE PRESENÇA**, foi aberta a reunião pelo Arildo José Aguiar que determinou que o Secretário fizesse a leitura do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, acima transcrita. Em seguida, o Senhor Presidente expôs aos presentes a razão da necessidade de eleger nova diretoria, uma vez, que o Centro Cultural estava inativo e sem eleger nova diretoria desde o mandato findado em 2009. Determinou então o Senhor Presidente a suspensão da Assembléia pelo prazo de 15 minutos para que fossem organizadas as chapas que viriam a disputar a nossa eleição da Diretoria. Reaberta a reunião, foi apresentada à mesa apenas uma chapa, assim composta: **Para Presidente**: Arildo José Aguiar para **Vice Presidente**: Jorge Antonio Aragão Macedo; para **Secretário** Marilene de Souza Aguiar; para **Tesoureiro**: Camila Pessanha Franco; para **Diretor Cultural**: Fernando Antonio Guimarães Vieira da Cunha, e para **Diretor de Comunicações** Vitor Gomes Coelho. Submetida ao plenário à chapa acima foi eleita pela unanimidade dos presentes tendo seu mandato inicio nesta data e término em 31 de abril de 2016, passando, então a **DIRETORIA DO CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO** a ser assim constituída: **PRESIDENTE**: Arildo José Aguiar, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Casemiro de Abreu nº 465, Centro, Cabo Frio, RJ, portador da Identidade nº 912001849 expedida pelo DIC/RJ e do CPF nº 212.859.007-82, **VICE PRESIDENTE**: Jorge Antonio de Aragão Macedo, brasileiro, casado, Técnico em Administração, residente à Rua Carlos Mendes, 63, Casa 04, Jardim Caiçara, Cabo Frio, RJ, portador a Identidade nº 1184270, expedida pelo SSP/BA e do CPF nº 168. 428.475-91. **SECRETÁRIO**: MARILENE DE SOUZA AGUIAR, brasileira, casada, do lar, residente à Rua Casemiro de Abreu nº 465, Centro, Cabo Frio, RJ, portadora da Identidade nº 891228582-3, expedida pelo ICP-RJ e do CPF nº 052.767.527-02. **TESOUREIRO**: Camila Pessanha Franco, brasileira, editora de video, divorciada, residente à Rua Edilson Duarte, 150, casa 04, Jardim Caiçara, Cabo Frio, RJ, portadora da Identidade nº 133902510.





expedida pelo IOPF-RJ e do CPF nº 110.363.577-83. **DIRETOR CULTURAL:** Fernando Antônio Guimarães Vieira da Cunha, Brasileiro, contabilista, casado, portador do RG 07200861-8 IOPF/RJ, CPF 973.877.897-20, Residente e domiciliado à Avenida Vereador Antonio Ferreira dos Santos, 1107, Braga, Cabo Frio, RJ, e **DIRETOR DE COMUNICAÇÕES:** Vitor Gomes Coelho, Brasileiro, corretor de imóveis, casado, portador do RG 082361783IOPF/RJ, CPF 031.252.877-90, residente e domiciliado à Rua José Bonifácio, 462, Apto 103-104, centro, Cabo Frio, RJ. Dada a posse a todos os eleitos, não foram eleitos os membros para o conselho fiscal, tendo esta assembléia decidido por unanimidade que será convocada AGE ainda neste exercício (2014) para que se eleja o conselho fiscal e nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Assembléia Geral. E, para constar, eu **MARILENE DE SOUZA AGUIAR**, Secretária, lavrei a presente ata para que produza os devidos e legais efeitos.

Cabo Frio 01 de Maio de 2014.

*Cândido José Aguiar*

Presidente

*Marilene*

Secretária



Cartório do 1º Ofício de Cabo Frio  
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
Apres. no dia 22/05/2014. Averb.7, Prot. 45237, Liv. 6  
e Registro N° 987 no Livro A-20, pp. 14 de sete.  
Cabo Frio, 09/05/2014. Ofício  
Emol.: R\$132,20 Letras: 001746411162011 8644,33  
Not. Pco.: R\$11,49 Dídat. R\$20,25 Total: R\$1,11  
SARP 79432 X19 <http://www.tj-rj.jus.br/estecivil>

Cartório do 1º Ofício de Cabo Frio  
José Junio da Silva Quintino  
Escrivente  
Matrícula 84-12418





SENHORA

MOSSA

CENTRO CULTURA,

AV. 13 NOVEMBRO, 01

1º ANDAR

CENTRO - CABO FRIJO

28922-150

NATEL

24/07/2014

e 10º ANDAR

Centro - Rio de Janeiro

CEP 20010-010



AGF TAVARES  
10 JUL 2014  
CABO FRIO RJ



# ESTATUTO SOCIAL DO CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO

## CAPÍTULO I

### DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL

**ARTIGO 1º** - O CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de natureza sócio-cultural, fundada nesta data, com prazo de duração indeterminado.

**Parágrafo único** - Sua sede social será à Avenida 13 de Novembro nº 01 - 1º. andar, Centro, em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro.

## CAPÍTULO II

### DAS FINALIDADES

**ARTIGO 2º** - O CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO tem por finalidade promover atividades culturais de caráter religioso, tais como: divulgar a fé católica através dos meios de comunicação social que lhe forem disponíveis; incentivar a criação de grupos de teatro para encenação de peças de natureza católica; formar bibliotecas com literatura católica para atendimento da comunidade paroquial; promover o ensino religioso em todos os níveis; incentivar toda e qualquer atividade cultural; incentivar o povo católico a se dedicar às atividades culturais, inclusive as de caráter musical; criar cursos de música e de instrumentos musicais; e prestar serviços de Rádio Difusão Comunitária.

## CAPÍTULO III

### DA CONSTITUIÇÃO

**ARTIGO 3º** - O CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO é instituído pela Igreja Católica Apostólica Romana, através da Mitra Arquidiocesana de Niterói - Paróquia Nossa Senhora da Assunção, sediada à rua Raul Veiga nº 441 - Centro - Cabo Frio - Estado do Rio de Janeiro.

## CAPÍTULO IV

### DOS SÓCIOS

**ARTIGO 4º** - São sócios do CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO:

- a) **FUNDADORES** - aqueles que participarem da Assembléia Geral de fundação;
- b) **CONTRIBUINTES** - aqueles que, por indicação dos fundadores, tiverem seus nomes aprovados pela Diretoria;
- c) **BENEMÉRITOS** - aqueles que, por relevantes serviços prestados à Instituição merecerem indicação da Diretoria e aprovação da Assembléia Geral por maioria absoluta de seus membros.

**ARTIGO 5º** - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da Instituição.

## COMUNICAÇÃO

### PROJETO DE INVESTIGAÇÃO DE SEDE SÓLIDA

1. O que é o Projeto de Investigação de Sede Sólida? O Projeto de Investigação de Sede Sólida é um projeto de investigação que visa a identificação e a caracterização de sedes sólidas, que são substâncias que possuem uma estrutura cristalina e que são utilizadas em diversos setores da indústria, como a construção civil, a indústria química e a indústria alimentícia.

## OBJETIVO

### ANALISAR

2. O que é o Projeto de Investigação de Sede Sólida? O Projeto de Investigação de Sede Sólida é um projeto de investigação que visa a identificação e a caracterização de sedes sólidas, que são substâncias que possuem uma estrutura cristalina e que são utilizadas em diversos setores da indústria, como a construção civil, a indústria química e a indústria alimentícia.

## OBJETIVO

### ANALISAR

3. O que é o Projeto de Investigação de Sede Sólida? O Projeto de Investigação de Sede Sólida é um projeto de investigação que visa a identificação e a caracterização de sedes sólidas, que são substâncias que possuem uma estrutura cristalina e que são utilizadas em diversos setores da indústria, como a construção civil, a indústria química e a indústria alimentícia.

## OBJETIVO

### ANALISAR

4. O que é o Projeto de Investigação de Sede Sólida? O Projeto de Investigação de Sede Sólida é um projeto de investigação que visa a identificação e a caracterização de sedes sólidas, que são substâncias que possuem uma estrutura cristalina e que são utilizadas em diversos setores da indústria, como a construção civil, a indústria química e a indústria alimentícia.

5. O que é o Projeto de Investigação de Sede Sólida? O Projeto de Investigação de Sede Sólida é um projeto de investigação que visa a identificação e a caracterização de sedes sólidas, que são substâncias que possuem uma estrutura cristalina e que são utilizadas em diversos setores da indústria, como a construção civil, a indústria química e a indústria alimentícia.

ARTIGO 6º - São direitos e deveres dos sócios:

- a) participar das reuniões da Assembléia Geral, votar e ser votado para cargos da Diretoria e Conselho Fiscal;
- b) contribuir financeiramente para a manutenção da Instituição;
- c) aceitar os cargos para os quais venham a ser eleitos e/ou comissões ou encargos que lhes sejam designados por seus órgãos de administração;
- d) respeitar e fazer respeitar os presentes Estatutos.

## CAPÍTULO V

### **DA ADMINISTRAÇÃO**

ARTIGO 7º - O CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO será administrado pelos seguintes órgãos:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria Administrativa;
- c) Conselho Fiscal.

## CAPÍTULO VI

### **DA ASSEMBLÉIA GERAL**

ARTIGO 8º - A Assembléia Geral, constituída pelos sócios em pleno exercício de seus direitos, é o órgão supremo de gestão do CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO, sendo presidida pelo seu presidente.

ARTIGO 9º - A Assembléia Geral compete:

- a) eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria Administrativa;
- b) deliberar sobre os assuntos que lhe forem submetidos;
- c) decidir sobre a aquisição, gravame e alienação de bens imóveis;
- d) aprovar o orçamento anual e autorizar ou ratificar despesas que não constem do orçamento aprovado;
- e) aprovar as contas da Diretoria Administrativa, após parecer do Conselho Fiscal;
- f) fixar os princípios, diretrizes, metas, projetos, planos e programas da Instituição;
- g) constituir comissões especiais para assessoramento permanente ou transitório do Conselho Fiscal e da Diretoria Administrativa;
- h) alterar o presente Estatuto;
- i) contratar auditoria externa para aferição dos atos e procedimentos da Diretoria Administrativa.

ARTIGO 10 - A Assembléia Geral será considerada legalmente instalada, em primeira convocação quando presentes a metade mais um de seus membros e, em segunda e última convocação, 30(trinta) minutos após, com qualquer número de seus membros presentes.

ARTIGO 11 - A convocação da Assembléia Geral se fará por carta registrada ou protocolada, ou por livro de protocolo, ou, ainda, por edital publicado em jornal local, com cinco dias de antecedência, dele devendo constar a data, hora, local e a pauta dos assuntos a serem tratados.

ARTIGO 12 - As decisões da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples dos sócios presentes, devendo de suas reuniões serem lavradas atas assinadas por todos os membros presentes.

THE JOURNAL OF

ARTIGO 13 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no mês de março, e, extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente da Instituição ou por metade dos sócios, ou ainda, em casos de extrema gravidade, pelo Conselho Fiscal.

## CAPÍTULO VII

### DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

ARTIGO 14 - O CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO será dirigido por uma Diretoria Administrativa composta de 06(cinco) membros, todos com atribuições definidas neste Estatuto e nas disposições que lhe forem posteriores, a saber:

- a) Presidente;
- b) Vice Presidente;
- c) Secretário;
- d) Tesoureiro;
- e) Diretor Cultural;
- f) Diretor de Comunicações.

ARTIGO 15 - Os membros da Diretoria Administrativa serão eleitos em Assembléia Geral com mandado de 02(dois) anos.

ARTIGO 16 - A Diretoria Administrativa se reunirá sempre que necessário, por convocação de seu Presidente.

ARTIGO 17 - Em caso de impedimento de um ou mais diretores, a Diretoria Administrativa poderá reunir-se com, no mínimo, a maioria de seus membros, sendo obrigatória a presença do Presidente ou do Vice Presidente.

ARTIGO 18 - Compete à Diretoria Administrativa:

- a) gerir a Instituição de conformidade com as disposições estatutárias e outras normas fixadas pela Assembléia Geral;
- b) indicar representante para atuação junto aos órgãos públicos, a empresas privadas e outras entidades não governamentais;
- c) manter sob sua guarda responsabilidade e administração os bens patrimoniais, livros de atas da Assembléia Geral, documentos e livros contábeis, legais e administrativos e os arquivos;
- d) promover os meios de arrecadação da receita e autorizar a realização das despesas, segundo o orçamento aprovado;
- e) autorizar a elaboração de contratos e/ou convênios de intercâmbio cultural com outras entidades afins;
- f) autorizar a contratação de serviços, fornecimento de materiais e equipamentos;
- g) autorizar a contratação e a dispensa de empregados, bem como fixar-lhes a remuneração;
- h) levantar o Balanço Geral da Instituição a 31 de dezembro de cada exercício e o relatório de atividades, submetendo-os à Assembléia Geral Ordinária, já com parecer do Conselho Fiscal;
- i) cumprir todas as exigências legais e fiscais junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais;
- j) autorizar, a título gratuito ou oneroso, a cessão de uso de bens;
- l) designar data, hora e local de reunião da Assembléia Geral.

Parágrafo único - A Diretoria Administrativa deliberará por maioria absoluta de seus membros presentes, em reunião que conte com a presença de seu presidente, conforme dispõe o artigo 17.

ARTIGO 19 - Ao Presidente compete:

- a) convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral ou designar, dentre os presentes, quem a dirija;
- b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Administrativa;
- c) firmar em nome da Instituição, juntamente com o Tesoureiro, contratos, distratos e outros documentos que envolvam responsabilidade financeira, vedada a concessão de avais, fianças, endossos e compromissos afins em benefício de terceiros;



- d) abrir e movimentar contas bancárias juntamente com o Tesoureiro;
- e) receber auxílios, subvenções, doações, legados e quaisquer valores ou bens destinados à Instituição, dando quitação dos mesmos;
- f) admitir e demitir empregados, conforme decisão da Diretoria Administrativa, ou "ad-referendum" desta, em casos especiais;
- g) promover a organização e a divisão dos trabalhos entre os integrantes da Diretoria Administrativa, e encargos previstos nas alíneas "e" e "g" do artigo 18.
- h) representar ativa e passivamente o CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO, em juízo ou fora dele, permitida a nomeação de procuradores;
- i) coordenar e supervisionar o desenvolvimento das atividades a que se propõe a Instituição;
- j) convocar sempre que necessário o Conselho Fiscal.

**ARTIGO 20** - Nos impedimentos do Presidente responderá o Vice Presidente.

**ARTIGO 21** - Ao Secretário compete:

- a) executar as atribuições comuns ao cargo;
- b) manter atualizados os arquivos e registros da Instituição;
- c) secretariar as reuniões da Assembléia Geral e da Diretoria Administrativa;
- d) desenvolver outras atividades que lhe forem cometidas pelo Presidente ou pela Diretoria Administrativa.

**ARTIGO 22** - Ao Tesoureiro compete:

- a) exercitar as atividades comuns ao cargo;
- b) dirigir e supervisionar a execução do orçamento da Instituição;
- c) apresentar até o dia 15 do mês subsequente o balancete mensal da Instituição;
- d) apresentar até o dia 31 de janeiro o Balanço Geral pertinente ao exercício anterior;
- e) abrir e movimentar contas bancárias em conjunto com o Presidente;
- f) firmar com o Presidente, contratos, distratos e outros documentos que envolvam responsabilidade financeira, vedada a concessão de avais, endossos e compromissos afins em favor de terceiros.

**ARTIGO 23** - Ao Diretor Cultural compete:

- a) elaborar e submeter à Diretoria Administrativa o programa de atividades culturais de cada exercício;
- b) pesquisar formas e meios de atividades culturais que possam ser adaptadas à realidade da comunidade;
- c) manter contatos com os meios de comunicação social para divulgação das atividades culturais e religiosas da Paróquia e de outras entidades da Igreja Católica Apostólica Romana;
- d) manter entendimentos com outras entidades para instalação de cursos de formação e aprofundamento religioso, cultural e musical em nossa cidade;
- e) executar outras tarefas e incumbências que lhe forem designadas pelo Presidente ou pela Diretoria Administrativa.

**ARTIGO 24** - Ao Diretor de Comunicações Compete:

- a) Promover todas as medidas necessárias à instalação e funcionamento de Rádio Comunitária, operando na frequência modulada FM, na sintonia de Mhz e baixa potência à qual se dará o nome de "RÁDIO AVE MARIA";
- b) Dirigir a Rádio Comunitária;
- c) Indicar pessoas para servirem à Rádio;
- d) Organizar a sua grade de programação juntamente com o Conselho Comunitário, composto por, no mínimo, 05 (cinco) representantes das diversas entidades representativas do município, que será criado para esse fim;
- e) zelar para que todas as atividades da Rádio Comunitária estejam enquadradas nas normas previstas neste estatuto e na legislação pertinente.

**CAPÍTULO VIII**



## DO CONSELHO FISCAL

**ARTIGO 25** - O Conselho Fiscal é composto de 03(três) membros eleitos pela Assembléia Geral, na forma definida no artigo 9º, alínea "a", para mandato de 02(dois) anos.

**ARTIGO 26** - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) fiscalizar os balancetes mensais, sobre os mesmos pronunciando-se expressamente sempre que solicitado;
- b) examinar os registros contábeis e o balanço anual da Instituição, pronunciando-se expressamente sobre as contas a serem submetidas à aprovação da Assembléia Geral, nos termos do artigo 9º alínea "e";
- c) reunir-se mediante convocação de quaisquer dos seus membros ou do Presidente da Instituição;
- d) convocar Assembléia Geral Extraordinária em casos de extrema gravidade;
- e) manifestar-se, expressamente, sobre matéria financeira que lhe for submetida.

## CAPÍTULO IX

### **DAS FONTES DE RECEITAS**

**ARTIGO 27** - São fontes de receita do **CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO**:

- a) as contribuições de seus associados na forma definida pela Assembléia Geral;
- b) os patrocínios culturais obtidos para suprir as necessidades financeiras da Rádio Comunitária;
- c) os auxílios, doações, subvenções, legados, rendas, donativos e eventuais receitas por venda de bens e serviços.

## **CAPÍTULO X**

### **DO PATRIMÔNIO**

**ARTIGO 28** - O patrimônio do **CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO** constituir-se-á de:

- a) bens móveis e imóveis, títulos e valores, fundos e depósitos bancários que possua ou venha a possuir;
- b) outros bens não especificados ou lembrados nesta oportunidade.

**Parágrafo Primeiro** - Os bens e direitos do **CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO** serão utilizados exclusivamente na realização de seus objetivos sociais no território nacional.

**Parágrafo Segundo** - A aceitação de bens geradores de encargos gravosos para a Instituição será objeto de prévia aprovação da Assembléia Geral.

**ARTIGO 29** - A alienação, hipoteca ou penhor de bens patrimoniais imóveis somente poderá ser decidida por aprovação de 2/3(dois terços) dos sócios presentes à Assembléia Geral Extraordinária convocada especialmente para esse fim.

## CAPÍTULO XI

### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**ARTIGO 30** - O exercício social coincidirá com o ano civil.



**ARTIGO 31** - É vedada a remuneração a qualquer pessoa, diretor, administrador, bem como a distribuição de lucros, beneficiários, contribuições ou outras vantagens, ou dividendos e, ainda, a distribuição do seu patrimônio ou de seus bens, a qualquer pessoa, sob pretexto, a dirigentes, benfeiteiros, mantenedores e demais sócios.

**ARTIGO 32** - Somente a Assembléia Geral, por maioria dos sócios presentes, poderá decidir sobre o encerramento das atividades e extinção do CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO.

**ARTIGO 33** - Em caso de extinção do CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO, seu patrimônio líquido será transferido, por doação para a MITRA ARQUIDIOCESANA DE NITERÓI - PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO, sua instituidora.

**ARTIGO 34** - Qualquer alteração do presente Estatuto se fará por proposta da Diretoria Administrativa ou pela Assembléia Geral, devendo ser aprovada por maioria absoluta dos membros presentes.

**ARTIGO 35** - O CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO não responde por compromissos assumidos em nome pessoal ou de terceiros por seus sócios ou dirigentes.

**ARTIGO 36** - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia Geral.

**ARTIGO 37** - Este Estatuto, foi aprovado pela Assembléia Geral realizada em 08 de agosto de 1997 e entrará em vigor imediatamente após o seu registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cabo Frio.

*Cabo Frio, 08 de agosto de 1997*

*Newton Carneiro de Freitas  
Presidente*

*Marilene de Souza Aguiar  
Secretária*

*Cartório do Registre de Pessoas Jurídicas*

*1.º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas  
2.º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas  
3.º Ofício de Registro de Pessoas Jurídicas*


**1.º OF. DE CABO FRIO**  
**1.º OF. DE DOCUMENTOS**  
**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE CABO FRIO**  
**Rua Santa Catarina, 78 - Centro - Cabo Frio/RJ**

Apreciação para registro e apontado sob o  
 N.º de ordem 11.214 do  
 Prazo de A. M. 2 Registrada sob o  
 N.º de Ordem 887 no livro 13  
 do Registre do Pessoas Jurídicas  
 feito por mim Renato Luiz Gonçalves Cabo  
 Emp. Juramentado(a): Cabo Frio, 16 de Setembro de 1997  
 em ofício de Cabo Frio 16 de Setembro de 1997  
 Certifico e dou fé. Renato Luiz Gonçalves Cabo  
OFICIAL

**RENATO LUIZ GONÇALVES CABO**  
 Responsável pelo Expediente  
 Cartório do 1.º Ofício de Cabo Frio

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE JUSTIÇA**  
**Cabo Frio - RJ**

**RENATO LUIZ GONÇALVES CABO**  
 Designado pelo Expediente  
 MARCOS CUSTÓDIO T. DE MATTOS  
 MARCELO JACINTO MARQUES  
 Substitutos  
 Rua Santa Catarina, n.º 78  
 CEP 28.907-020 — Cabo Frio — RJ  
 Tel. (2243) 43-3638



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

### TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53900.007823/2014-92**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 24 de setembro de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 24/09/2014, às 12:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0153743** e o código CRC **26C8FC4F**.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 21404/2016/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.007823/2014-92**

Assunto: **Não renovação de outorga.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cabo Frio/RJ**, por meio da Portaria nº 146, publicada no DOU de 28/02/2002, e Decreto Legislativo nº 269, publicado no DOU de 08/07/2004.

## **ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 08/07/2014, de forma que o pedido de renovação deveria ter sido apresentado entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento da autorização, conforme estabelecido no art. 131, Parágrafo 4º da Norma nº 1/2015. Ocorre que a entidade protocolou sua solicitação em 22/07/2014, ou seja, intempestivamente.

## **CONCLUSÃO**

3. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pela **não renovação** da outorga da entidade. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 24/08/2016, às 10:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 29/08/2016, às 12:44, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunic. Eletrônica, Substituto**, em 30/08/2016, às 12:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 13/09/2016, às 20:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1311091** e o código CRC **B4A6AA41**.

## MINUTA

PORTARIA Nº DE DE 2016.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53770.002435/1998 e nº 53900.007823/2014-92, resolve:

Art. 1º Declarar a extinção da autorização outorgada à **CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO**, por meio da Portaria nº 146, publicada no Diário Oficial da União em 28 de fevereiro de 2002, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cabo Frio/RJ, em razão da apresentação intempestiva do pedido de renovação da referida outorga.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES.

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

**PARECER n. 01417/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 53900.007823/2014-92**

**INTERESSADOS: SCE - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

**EMENTA:**

- I – Renovação de autorização para explorar Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro.
- II – Intempestividade do pedido de renovação apresentado pela entidade.
- III – Pela extinção da outorga, haja vista o não cumprimento dos preceitos normativos pela interessada.
- IV – Encaminhamento dos autos ao Gabinete do Exmo. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Senhor Consultor Jurídico,

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, por meio da Nota Técnica nº 21404/2016/SEI-MCTIC (doc. nº 1311091), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de renovação da outorga para o Centro Cultural Nossa Senhora da Assunção, para prestação de serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro.

**I – DO RELATÓRIO**

2. A entidade acima qualificada recebeu a outorga do serviço de radiodifusão comunitária - RadCom por meio da Portaria nº 146, publicada no Diário Oficial da União de 28/02/2002, tendo sido o referido ato aprovado pelo Decreto Legislativo nº 269, publicado no Diário Oficial da União de 08/07/2004, segundo a Nota Técnica nº 21404/2016/SEI-MCTIC (doc. SEI nº 1311091).

3. A entidade apresentou seu requerimento em 21/07/2014, data de recebimento da documentação por servidor do Setor de Protocolo DRMC-RJ (doc. SEI nº 0049709), apesar da Nota Técnica apresentar outra data, colacionando, na oportunidade, a documentação julgada necessária para que se procedesse à análise de seu pleito.

4. Após a análise dos autos e de sua instrução, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica elaborou a referida Nota Técnica nº 21404/2016/SEI-MCTIC (doc. SEI nº 1311091) sugerindo a extinção da outorga diante da intempestividade do requerimento apresentado pela entidade, submetendo os autos para decisão do Exmo. Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com prévia oitiva desta Consultoria Jurídica.

5. Foi o sucinto relatório.

Ministérios:

[3] Art. 223. Compete ao Poder Executivo outorgar e renovar concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, observado o princípio da complementaridade dos sistemas privado, público e estatal.

(...)

§ 3º O ato de outorga ou renovação sonante produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, na forma dos parágrafos anteriores.

[4] Art. 21. Constituem infrações - operação das emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária:

(...)

IV - infringir qualquer dispositivo desta Lei ou da correspondente regulamentação;

[5] Art. 40. São puníveis com multa as seguintes infrações na operação das emissoras do RadCom:

(...)

XXI - não obediência ao tempo de funcionamento da estação comunicado ao Ministério das Comunicações;

À consideração superior.

Brasília, 30 de novembro de 2016.

  
RENATA ESPÍNDOLA VIRGÍLIO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900007823201492 e da chave de acesso 9b4c7ded.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO JURÍDICA DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA E COMUNITÁRIA - COREC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 02925/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 53900.007823/2014-92**

**INTERESSADOS: SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO - SRAD**

**ASSUNTOS: NÃO RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

1. Aprovo por seus próprios fundamentos fático-jurídicos o PARECER Nº 01417/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU da lavra da Advogada da União Dra. Renata Espíndola Virgílio.
2. Encaminhem-se os autos à Secretaria de Radiodifusão para conhecimento e providências decorrentes.

Brasília, 07 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União

Coordenador Jurídico de Radiodifusão Educativa e Comunitária

Delegação de Competência atribuída pela Portaria CONJUR/MCTIC nº 5.279, de 17/11/2016

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 53900007823201492 e da chave de acesso 9b4c7dcd

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 17003368 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 07-12-2016 14:06. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



## **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASSUNCAO  
**CNPJ:** 02.526.735/0001-89

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certífico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:43:56 do dia 06/07/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/08/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#) [Voltar](#)

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.526.735/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/04/1998
NOME EMPRESARIAL <b>CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASSUNCAO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>58.11-5-00 - Edição de livros</b> <b>59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>AV 13 DE NOVEMBRO</b>	NÚMERO <b>01</b>	COMPLEMENTO <b>1. ANDAR</b>
CEP <b>28.922-150</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CABO FRIO</b> UF <b>RJ</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **06/07/2017** às **10:45:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

 [Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)

10/07/2017 Processo de Renovação nº <b>53900.007823/2014-92</b> Localidade: Cabo Frio/RJ	Processo de Outorga nº 53770.002435/1998 Portaria de autorização: 146 - DOU de 28/02/2002 Decreto Legislativo: 269 - DOU de 08/07/2004.
--	---

Nome da Entidade: **CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO**

Rua Treze de Novembro nº 01 - 1º andar  
28922-150 / Cabo Frio - RJ

1) Requerimento de renovação: Página 03 SEI (0049709)

1.1) Data de Protocolo no SEI: 21/07/2014

1.2) Tempestividade: ( X ) Sim, conforme o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424/2017, publicada no DOU de 29/3/2017.

2) Estatuto Social: Página 21/31 SEI (0049709) 08/08/1997

2.1) Comprovante do Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas: pg.32

2.2) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: NÃO

2.3) Garantia de ingresso gratuito, como associado: NÃO

2.4) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: NÃO

2.5) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: aart. 6º "a"

2.6) Órgão administrativo e cargos: art. 14

2.7) Atribuições do órgão administrativo: art. 18/24

2.8) Mandato da diretoria, limitado ao máximo de 4 anos, admitida uma única recondução: art. 15: 02 anos. reeleição: omissa

2.9) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: NÃO

3) Ata de Eleição da Diretoria: Página 15/17 SEI (0049709) 01/05/2014 (vencida)

3.1) Comprovante do Registro no Cartório de Pessoas Jurídicas: pg. 17

3.2) Tempo de mandato: 02 anos

3.3) Período: 01/05/2014 a 01/05/2016

3.4) Cargos e nomes de todos os diretores:

Presidente - Arildo José Aguiar

Vice Presidente - Jorge Antonio Aragão Macedo

Secretário - Marilene de Souza Aguiar

Tesoureiro - Camila Pessanha Franco

Diretor Cultural - Fernando Antonio Guimarães Vieira da Cunha

Diretor de Comunicações - Vitor Gomes Coelho

4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade dos dirigentes: Páginas NÃO

5) CNPJ nº: 02.526.735/0001-89 - SEI (2016387)

6) Certidão Negativa de Débitos da Anatel: Evento SEI (2016379)

7) Declaração de conformidade das instalações: Página: 09 SEI (0049709)

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: Página NÃO

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 15083/2017/SEI-MCTIC**

Processo de Renovação nº: **53900.007823/2014-92**

Processo de Outorga nº: 53770.002435/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

---

1. O Centro Cultural Nossa Senhora da Assunção, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cabo Frio**, estado do Rio de Janeiro, apresentou requerimento de renovação da autorização (evento SEI 0049709, pg. 03), em 21/07/2014, e o prazo final para o encaminhamento dos documentos expirava em 08/06/2014. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

## **ANÁLISE**

---

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

	<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
			Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40

Art. 131,  
inciso II, c/c  
art. 40

Estatuto social adequado  
à Portaria nº 4334, de  
2015.

- da Portaria, conforme segue especificado:
- a. Não há, no texto estatutário, a indicação da finalidade de **executar o Serviço de Radiodifusão**, como prescreve o art. 40, I da Portaria.
  - b. Não está expressamente previsto o **ingresso gratuito**, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, conforme prescreve o inciso II.
  - c. Não está prevista a garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas, conforme o inciso III.
  - d. Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por **uma única vez**, conforme inciso V, "b".
  - e. Não está previsto no estatuto o Conselho Comunitário, sua composição e o modo de funcionamento, conforme inciso V.

Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao que determina a Portaria.

**Observação:** as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto, no Cartório Civil

			de Pessoas Jurídicas.
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso III	Ata de eleição.	<p>A Ata de eleição da diretoria encaminhada está <u>vencida desde 01/05/2016</u>. Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Radiodifusora encaminhe a Ata correspondente à diretoria em exercício, devidamente registrada.</p> <p><b>Observação:</b> o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.</p>
	Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	<p>Para prosseguimento do Processo, a Entidade deverá instituir o Conselho Comunitário e encaminhar relatório sobre a grade de programação - assinado por todos os conselheiros - e no qual estejam relacionadas as entidades representadas por cada um deles.</p> <p><b>Observação 1:</b> poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p><b>Observação 2:</b> os dirigentes da entidade</p>

			<p>interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p> <p><b>Observação 3:</b> o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u></p>
	Art. 42	CPF de todos os dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos membros da Diretoria.
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV		A Entidade deverá enviar documento que demonstre que <b>todos</b> os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos.
Portaria		Comprovante de maioridade/nacionalidade.	<b>Observação:</b> serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.

**Não** serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1. É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), **a vinculação é tida como vício de caráter insanável**. Ou seja, **verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido**.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

3.4. Por fim, havendo a eleição de novos dirigentes, devem ser encaminhados:

- I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Ressalta-se que **não** serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF); e
- II. CPF de todos os dirigentes.

## CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 11/07/2017, às 10:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/07/2017, às 11:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2016496** e o código CRC **B1E7F253**.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 29901/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal do Centro Cultural Nossa Senhora da Assunção

Rua Treze de Novembro nº 01 - 1º andar

28922-150 / Cabo Frio - RJ

CNPJ nº 02.526.735/0001-89

**Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.007823/2014-92.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **15083/2017/SEI-MCTIC**, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/07/2017, às 11:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



**2016775** e o código CRC **7744ADE9**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 29901/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.007823/2014-92 - Nº SEI: 2016775

**JR913555405BR**

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.

**Objeto entregue ao destinatário**  
17/08/2017 16:55 Cabo Frio / RJ

17/08/2017	<b>Objeto entregue ao destinatário</b>
16:55	
Cabo Frio / RJ	
17/08/2017	<b>Objeto saiu para entrega ao destinatário</b>
10:46	
Cabo Frio / RJ	
16/08/2017	<b>A entrega não pode ser efetuada - Logradouro com numeração irregular</b>
17:26	Objeto sujeito a atraso na entrega ou a devolução ao remetente
Cabo Frio / RJ	
16/08/2017	<b>Objeto saiu para entrega ao destinatário</b>
12:24	
Cabo Frio / RJ	
14/08/2017	<b>Objeto postado após o horário limite da agência</b>
18:15	Objeto sujeito a encaminhamento no próximo dia útil
Brasilia / DF	



01250065513/2017-33

PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL  
E REGISTRAL DE CABO FRIO  
REGISTRO N° 19.887  
EM 19.05.17

Ata da Assembléia Geral Extraordinária do CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO, realizada em 10 de maio de 2017.

Ao segundo dia do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, 9h30min, em segunda convocação, nos termos do artigo 11 do Estatuto Social, em sua sede, situada à Avenida 13 de Novembro nº 01, 1º Andar, Centro Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, reuniram-se os sócios do CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO, atendendo ao Edital de Convocação, nos seguintes termos: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**. O Presidente do CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO, no uso de suas atribuições, convoca todos os sócios para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA** a ser realizada no próximo dia 10 de maio de 2017, às 09h00min, em primeira convocação e às 09h30min, em segunda convocação, com qualquer número, nos termos do artigo 11 dos Estatutos Sociais, em sua sede à Avenida 13 de Novembro, nº 01, 1º Andar, Centro, Cabo Frio, RJ, para tratar da seguinte **ORDEM DO DIA**: a) Aprovação da Segunda Alteração Estatutária em vista a adequação a Portaria 4334 do Ministério de Estado das Comunicações, que Dispõe sobre o serviço de radiodifusão comunitária, publicada no DOU de 21/06/2015 b) Eleição de nova diretoria, em vista do término do mandato, para o biênio iniciando-se em 2017 e findando em 2019 c) Prestações de contas d) Assuntos Gerais. Arildo José Aguiar, Presidente. Presentes todos os associados que assinaram o **LIVRO DE PRESENÇA**, foi aberta a reunião pelo Sr. Arildo José Aguiar e convidou o Sr. Oswaldo Guimarães Ribeiro, para presidir a Assembléia, este determinou que a Secretária Marilene de Souza Aguiar fizesse a leitura do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, acima transcrito. Em seguida, o Senhor Presidente expôs aos presentes a razão da necessidade de adequação do Estatuto Social do CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO, a Portaria 4334 do Ministério de Estado das Comunicações, que Dispõe sobre o serviço de radiodifusão comunitária, publicada no DOU de 21/06/2015 e na presença de todos passou a fazer a leitura da **SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**, Consolidado Adequado a portaria citada. Feita a Leitura e após ampla discussão foi aprovado o Estatuto Consolidado, que segue em anexo, sendo parte inseparável desta, ficando desta forma reformado e consolidado o estatuto social da entidade.

Passou-se então ao próximo item do edital (b) e o presidente expôs a necessidade imediata de eleger nova diretoria, uma vez, que o Centro Cultural estava sem eleger nova diretoria desde o mandato findado em 2016. Determinou então o Senhor Presidente a suspensão da Assembléia pelo prazo de 15 minutos para que fossem organizadas as chapas que viriam a disputar a eleição da Diretoria. Reaberta a reunião, foi apresentada à mesa apenas uma chapa, assim composta: Para Presidente: Oswaldo Guimarães Ribeiro, para Vice Presidente: Jorge Antonio Aragão Macedo, para Secretária: Marilene de Souza Aguiar, para Tesoureiro: Fernando Antonio Guimarães Vieira da Cunha, para Diretor Cultural: Arildo José Aguiar, e para Diretor de Comunicações: Vitor Gomes Coelho. Submetida ao plenário, a chapa acima foi eleita por unanimidade dos presentes, passando, então a **DIRETORIA DO CENTRO SOCIAL NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO** a ser assim constituída: **PRESIDENTE: OSWALDO GUIMARÃES RIBEIRO**, brasileiro, casado, radialista, residente à Rua Francisco Mendes, nº 104, Centro, Cabo Frio, RJ, portador da Identidade nº 068233402 e do CPF nº 79917453768; **VICE PRESIDENTE: JORGE ANTONIO DE ARAGÃO MACEDO**, brasileiro, casado, Técnico em Administração, residente à Rua Carlos Mendes, nº 63, Casa 04, Jardim Caiçara, Cabo Frio, RJ, portador da Identidade nº 1184270, expedida pelo SSP/BA e do CPF nº 168.428.475-91; **SECRETÁRIA: MARILENE DE SOUZA AGUIAR**, brasileira, casada, do lar, residente à Rua Casemiro de Abreu nº 465, Centro, Cabo Frio, RJ, portadora da Identidade nº 81.228.582-3, expedida pelo IFP-RJ e do CPF nº 052.767.527-02; **TESOUREIRO: FERNANDO ANTONIO GUIMARÃES VIEIRA DA CUNHA**, brasileiro, contabilista, casado, portador do RG 084819/o-5 CRC/RJ, CPF nº 973.877.897-20, residente e domiciliado à Avenida Vereador Antonio Ferreira dos Santos, 1107, Braga, Cabo Frio, RJ; **DIRETOR CULTURAL: ARILDO JOSÉ AGUIAR**, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Casemiro de Abreu nº 465, Centro, Cabo Frio, RJ, portador da Identidade nº 912001849 expedida pelo DIC/RJ e do CPF nº 212.859.007-82; e **DIRETOR DE COMUNICAÇÕES: VITOR GOMES COELHO**, brasileiro, corretor de imóveis, casado, portador do RG 082361783IFP/RJ, CPF nº 031.252.877-90, residente e domiciliado à Rua José Bonifácio, 462, Apto 103-104, centro, Cabo Frio, RJ.

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 24/10/17, 14:00 horas

Assinatura: Conceição

Dada a posse a todos os eleitos, Para o Conselho Fiscal foram eleitos: o Sr. **FABER DE OLIVEIRA BLAUDT**, brasileiro, casado, consultor de vendas, residente e domiciliado à Av. Teixeira e Souza, nº 1621, Aptº 308, Parque Central, Cabo Frio, RJ, Portador do RG 114703119 IFP/RJ, e do CPF nº 074.527.227-44; O Sr. **ERALDO JOSE DE ALMEIDA MARQUES**, brasileiro, casado, protético, residente e domiciliado à Rua dos Artistas, nº 10, Peró, Cabo Frio, RJ, portador do RG 104911763 e CPF nº 074008117-97 e o Sr. **JULIANO DE SOUZA FEITAL**, brasileiro, casado, auxiliar administrativo, residente e domiciliado à Rua José Rodrigues Póvoas, nº 461, Gamboa, Cabo Frio, RJ, RG 20010291-1 DETRAN/RJ e do CPF: nº 056.073.037-30, o Presidente eleito expôs a necessidade, dado ao Estatuto Alterado e consolidado, a criação e instituição do Conselho Comunitário que passa a ser constituído de Cinco membros, e após ampla discussão a Paróquia Nossa Senhora da Assunção, CNPJ 30.147.995/0016-65 decidiu, representada pelo Sr. **MARCELO CHELLES MORAES**, brasileiro, solteiro, Padre, CPF nº 945.386.387-49, RG 06.955.734-6 DETRAN/RJ, decidiu indicar o próprio, como seu representante no Conselho Comunitário; a Irmandade de Santa Isabel de Cabo Frio, Entidade de Utilidade Pública Municipal, CNPJ 30.590.574/0001-28, Mantenedora do Hospital Santa Izabel de Cabo Frio, representada pelo seu Presidente-Provedor, o Sr. **MARCELO HERNANDES PERELLÓ**, brasileiro, casado, médico, CPF nº 070.161.427-79, RG 52663964 CRM/RJ, que resolveu indicar o próprio, para representar a entidade no Conselho Comunitário; a Escola Menino Jesus, CNPJ 00.381.800/0001-08, representada pelo Sr. **JOSÉ ANTUNES GONÇALVES**, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 168.428.475-91, RG 08716844-9 IFP/RJ, resolve indicar o mesmo para compor o Conselho Comunitário; a Camara de Vereadores de Cabo Frio, representada pelo Vereador **LUIS GERALDO SIMAS DE AZEVEDO**, brasileiro, casado, CPF nº 637.719.507-91, RG 11352 CRO/RJ, resolveu indicar o próprio para representá-la no Conselho Comunitário; a escola Instituto Santa Rosa, CNPJ 28.850.613/0001-60, representada por Elza Maria Bernardo, brasileira, casada, professora, CPF nº 087.296.467-15, RG 21611118-7 DETRAN/RJ, resolve indicar a mesma para representá-la no Conselho Comunitário. Definido o Conselho Comunitário e seus representantes, passou-se a discutir o item (c) do Edital, as contas do último mandato de 2014 a 2016. Após ampla discussão, foram aprovadas por unanimidade, as contas referentes ao último mandato. Passou-se então para o item (d), Assuntos Gerais. Após ouvir as mais diversas sugestões e não havendo nada mais a falar, **por fim**, o Senhor Presidente, declara que as deliberações tomadas na ASSEMBLÉIA GERAL em questão, observaram rigorosamente, o quórum previsto no estatuto social em vigor, e dá posse aos eleitos, para a gestão de: 10 de maio de 2017 a 10/05/2019 passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente ASSEMBLÉIA GERAL, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente e por todos os eleitos, como sinal de aprovação.

Cabo Frio 10 de Maio de 2017.



Presidente



*Jailice de Souza Aguiar*

Secretária

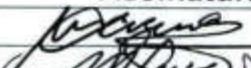
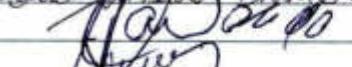
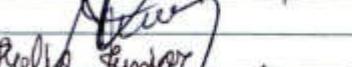
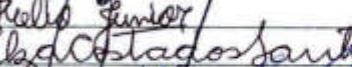
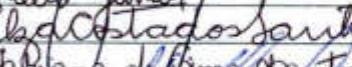
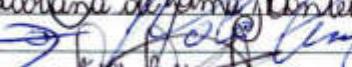
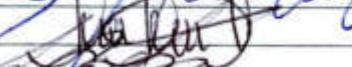
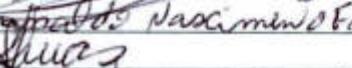
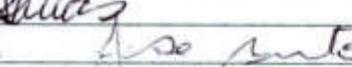
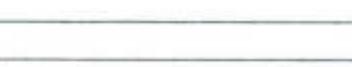
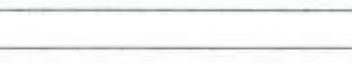
CANTORIO DO 1º OFÍCIO DE CABO FRIO  
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
Apres. no dia 05/10/2017. Averb.B, Prot. 48071, Lv. 9  
Registro No 887 no livro A-11.  
No dia de hoje, Cabo Frio, 19/10/2017. Oficial  
Emol.: R\$166,03 Leis 3217/4664/111/6281/6370/116; R\$64,49  
Mut./Aco.: R\$14,44 Dist.: R\$26,18 Total: R\$271,14  
ECEK 31589 IIS <https://www3.tjrf.jus.br/sitelpublico>



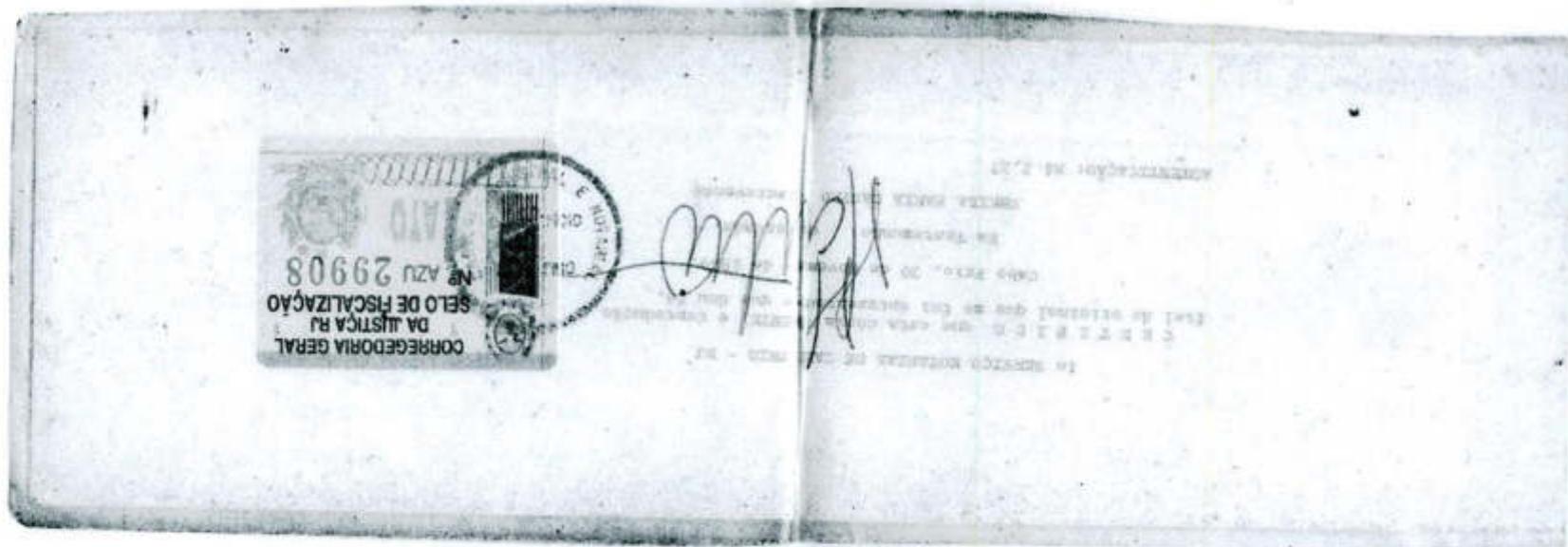
Cantão do 1º Ofício de Cabo Frio  
Oskar Pacheco de Castro Lira  
Escrevente  
Matrícula 9413944

LISTA DE PRESENÇAS NA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA do CENTRO CULTURAL  
NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO

10/05/2017

Nome:	RG:	CPF:	Assinatura:
Janaina de S. Júnior	81228582-3	052767527.02	
André José Lúcio	91200184-9	21225500782	
Isvaldo Guimarães Ribeiro	06823340-2	799174537-68	
Antônio Monteiro B. Filho	21601954-2	136.992.807-64	
Jorge A. de A. MACEDO	1184270	16812847591	
Vinícius Gomes Coelho	08236178-3	031.252.877-90	
Thelma Ferreira da S. Júnior	276661451	171.021.167-99	
Ilda Costa dos Santos	81112519-4	01511170719	
Edilane de Lima Monteiro	0865033419-19	10759474-939	
Reinaldo A. G. Monteiro	0848196-526	913.847.891-20	
Maria Lúcia M. da Silva	20104.064-f-f	08481396f10	
Edvaldo Portela	054821099	54146837734	
Reinaldo Nascentes Fortunato	200446086	09876756729	
Adriane da S. Simas		949.687.56704	
W. Amorim da C.	1110577-2	072.761.717-66	
			
			
			
			
			
			
			
			
			
			
			
			
			
			
			
			
			
			<img alt="Signature of W. Amorim da C." data-bbox="635 5645

		VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
10 SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CABO FRIO		REGISTRO GERAL	06823340-2
Notariais, Registras de Imóveis, Pregos de Leilões, Testamentos, Documentos, Páginas Jurídicas, Atos Notariais e Testamentos, Rua 10, 399, Centro, Cabo Frio - RJ - CEP 28700-000, Fone: (22) 384-2746		DATA DE EMISSÃO	13/03/97
OU 16		NAME OSWALDO GUIMARÃES RIBEIRO	
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado que		FILIAÇÃO OSWALDO RIBEIRO	
AUTENTICAÇÃO		RUTH RODRIGUES GUIMARÃES RIBEIRO	
		NATURALIDADE RIO DE JANEIRO	
		DATA DE NASCIMENTO 10/12/1963	
Cabo Frio - RJ 18/10/2017 - 15:22		DOC. ORIGEM C. NASC LIV 60 FLS 103	
Selo E-DIGITAL 15764CK		TERM 24799 0 CABO FRIO RJ	
Consulte em <a href="http://www.vjus.br">www.vjus.br</a>		799174537/68	
		CPF 164	
		FERNALDO RIBASO	
		ASSINATURA DO DIRETOR	
		LEIN 7116 DE 29/08/93	
		1251-2VIA	
		CH01 - CH06	
		ENDOARIAL CABO FRIO	
		1º Ofício	
		1997	
		EMB. R\$ 5,42	
		T.I. Fundos R\$ 2,05	
		Total: R\$ 7,51	



EMERGENCE  
SOLAR

EMERGENCE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
VALIDADE 23/12/2010  
Nº REGISTRO 00053840454  
PROIBIDO PLASTIFICAR 1064555068

NAME: VITOR GOMES COELHO  
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 08236178317/PRJ  
CPF: 031.252.877-90 DATA NASCIMENTO: 28/02/1972  
PRAÇÃO: CILESIO LUIZ COELHO  
EUNICE GOMES COELHO  
PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B  
VALIDADE: 23/12/2010 1ª HABILITAÇÃO: 19/03/1990

DESCRIÇÃO: A  
ASSINATURA DO PORTADOR: *Vitor Gomes Coelho*  
LOCAL: CABO FRIO, RJ DATA EMISSÃO: 29/12/2014  
ASSINATURA DO EMISSOR: *Fernando Freitas*  
PROIBIDO PLASTIFICAR 1064555068  
DETRAN RJ (RIO DE JANEIRO)

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
VALIDADE 31/08/1977  
Nº REGISTRO 0123346622  
PROIBIDO PLASTIFICAR 1515750868

NAME: JOSÉ ANTONIO DE ABREU MACEDO  
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 1184270588/PRJ  
CPF: 166.428.475-91 DATA NASCIMENTO: 13/04/1959  
PRAÇÃO: FRANCISCO FERREIRO  
MACEDO NETO  
LICIA SOARES DE ABREU  
MACEDO  
PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B  
VALIDADE: 06/07/2022 1ª HABILITAÇÃO: 31/08/1977  
ASSINATURA DO PORTADOR: *Paulo*  
ASSINATURA DO EMISSOR: *Assinatura*  
LOCAL: CABO FRIO, RJ DATA EMISSÃO: 06/07/2017  
PROIBIDO PLASTIFICAR 1515750868  
RIO DE JANEIRO

## CARTEIRA DE IDENTIDADE DE CONTABILISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO

DO RJ

CATEGORIA

TEC. CONT.

N.º DO REGISTRO

RJ-084819/0-5

NOME

FERNANDO ANTONIO GUIMARÃES VIEIRA DA CUNHA

FILIAÇÃO

GILBERTO VIEIRA DA CUNHA

JEANE GUIMARÃES VIEIRA DA CUNHA

NASCIMENTO

13.06.1967

NACIONALIDADE

BRASILEIRA

NATURALIDADE

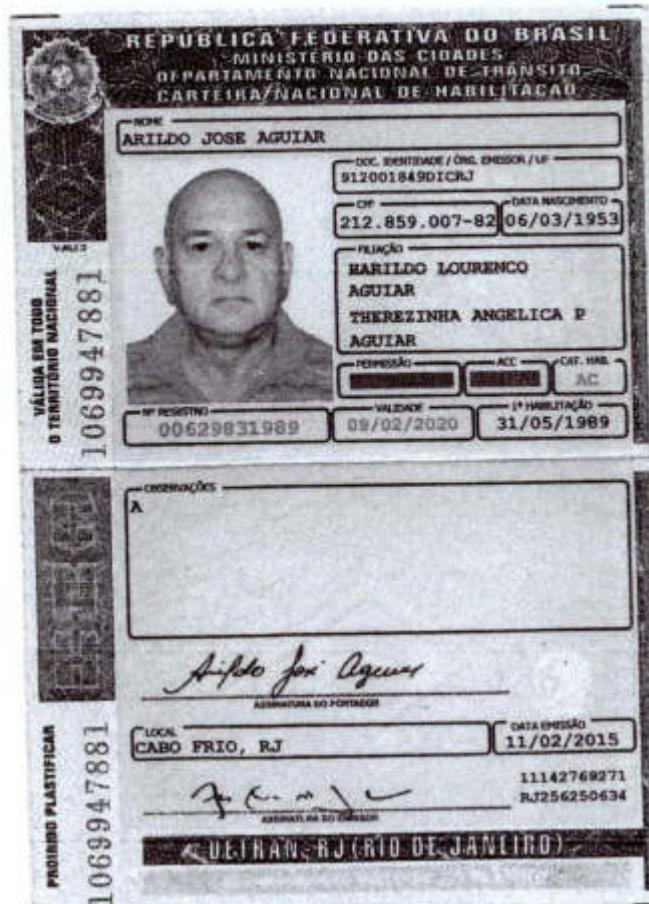
CACHO FRIO-RJ

EXPEDIÇÃO

05.01.2000

10.06.2000 ATÉ 06/05/2005







**Ministério da Fazenda**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 052.767.527-02

Nome da Pessoa Física: MARILENE DE SOUZA AGUIAR

Situação Cadastral: REGULAR

Dígito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **15:52:28** do dia **26/05/2015** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **6E66.1DD0.4046.E219**  
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria  
da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

## CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO

SEGUNDA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DO CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO, FUNDADA EM 08/08/1997, QUE PASSOU A TER REGULARIDADE COMO ENTIDADE CIVIL EM 16/09/1997, CNPJ n° 02.526.735/0001-89, COM SEDE NA AVENIDA 13 DE NOVEMBRO, 01, 1ºANDAR, CENTRO, CABO FRIO/RJ, CEP: 28.922-150, APROVADA ATRAVÉS DA ASSEMBLÉIA GERAL DATADA DE 08/08/1997 cujo ESTATUTO ENCONTRA-SE REGISTRADO NO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE CABO FRIO, NO LIVRO A-3(RCPJ) (RCPJ), n° 887, de 16/09/1997, QUE PASSOU A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

### CAPÍTULO I

#### **DA DENOMINAÇÃO E SEDE SOCIAL**

**ARTIGO 1º - O CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO**, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, de natureza sócio cultural, fundada em 08/08/1997, com prazo de duração indeterminado.

**Paragrafo único-** Sua sede social será à Avenida 13 de Novembro nº 01 – 1º andar, Centro, em Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro.

### CAPÍTULO II

#### **DAS FINALIDADES**

**ARTIGO 2º - O CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO** tem por finalidade promover os serviços de Rádio Difusão Comunitária.

### CAPÍTULO III

#### **DA CONSTITUIÇÃO**

**ARTIGO 3º - O CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO** é instituído pela Igreja Católica Apostólica Romana, através da Mitra Arquidiocesana de Niterói – Paróquia Nossa Senhora da Assunção, sediada à Rua Raul Veiga nº 441- Centro- Cabo Frio- Estado do Rio de Janeiro.

## CAPÍTULO IV

### DOS SÓCIOS

#### ARTIGO 4º - São sócios do **CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO**:

- a) **FUNDADORES** aqueles que participarem da Assembleia Geral de fundação;
- b) **CONTRIBUINTES**- qualquer cidadão que por vontade própria queira participar da entidade;
- c) **BENEMÉRITOS** – aqueles que, por relevantes serviços prestados à Instituição merecerem indicação da Diretoria e aprovação da Assembleia Geral por maioria absoluta de seus membros.

**Parágrafo único** - É assegurado a todo cidadão maior de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezolto) legalmente autorizadas, e entidades, com residência ou sede neste Município, fazer parte do quadro social do Centro Cultural bem como votar, ser votado e ter voz nas decisões da entidade, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de sócios, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal, caso pessoa jurídica Ato Constitutivo e CNPJ da entidade ou empresa;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

**Parágrafo segundo** - É direito do sócio demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria, desde que não esteja em débito com suas obrigações de sócios.

**Parágrafo Terceiro** - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os sócios que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do sócio em questão.

**ARTIGO 5º** - Os sócios não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais da Instituição.

**ARTIGO 6º** - São direitos e deveres dos sócios:

- a) participar das reuniões da Assembleia Geral, votar e ser votado para cargos da Diretoria e Conselho Fiscal;

- b) aceitar os cargos para os quais venham a ser eleitos e/ou comissões ou encargos que lhes sejam designados por seus órgãos de administração;  
c) respeitar e fazer respeitar os presentes Estatutos.

## CAPÍTULO V

### **DA ADMINISTRAÇÃO**

**ARTIGO 7º - O CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO** será administrado pelas seguintes órgãos:

- a) Assembleia Geral;  
b) Diretoria Administrativa;  
c) Conselho Fiscal.

## CAPÍTULO VI

### **DA ASSEMBLEIA GERAL**

**ARTIGO 8º -** A Assembleia Geral, constituída por todos os sócios em pleno exercício de seus direitos, é órgão supremo de gestão do **CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO**, sendo presidida pelo seu presidente.

**ARTIGO 9º -** A Assembleia Geral compete:

- a) eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria Administrativa;  
b) deliberar sobre os assuntos que lhe forem submetidos;  
c) decidir sobre a aquisição, gravame e alienação de bens imóveis;  
d) aprovar o orçamento anual e autorizar ou ratificar despesas que não constem no orçamento aprovado;  
e) aprovar as contas da Diretoria Administrativa, após parecer do Conselho Fiscal;  
f) fixar os princípios, diretrizes, metas, projetos, planos e programas da Instituição;  
g) constituir comissões especiais para assessoramento permanente ou transitório do Conselho Fiscal e da Diretoria Administrativa;  
h) alterar o presente Estatuto;  
i) contratar auditoria externa para aferição dos atos e procedimentos da Diretoria Administrativa.  
j) Decidir sobre a extinção da instituição.

**ARTIGO 10º** - A Assembleia Geral será considerada legalmente instalada, em primeira convocação quando presentes a metade mais um de seus membros e, em segunda e ultima convocação, 30(trinta) minutos após, com qualquer numero de seus membros presentes.

**Artigo 11º** - A convocação da Assembleia Geral se fará por carta registrada ou protocolada, ou por livro de protocolo, ou, ainda, por edital publicado em jornal local, com cinco dias de antecedência, dele devendo constar a data, hora, local e a pauta dos assuntos e serem tratados.

**ARTIGO 12º** - As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos sócios presente, devendo de suas reuniões serem lavradas atas assinadas por todos os membros presentes.

**ARTIGO 13º** - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, no mês de março, e, extraordinariamente sempre que convocada pelo presidente da Instituição ou por metade dos sócios, ou ainda, em casos de extrema gravidade, pelo Conselho Fiscal.

## CAPÍTULO VII

### DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

**ARTIGO 14º - O CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO** será dirigido por uma Diretoria Administrativa composta de 06(seis) membros, todos com atribuições definidas neste Estatuto e nas disposições que lhe forem posteriores, a saber:

- a) Presidente;
- b) Vice Presidente
- c) Secretário;
- d) Tesoureiro;
- e) Diretor Cultural;
- f) Diretor de Comunicações.

**ARTIGO 15º** - Os membros da Diretoria Administrativa serão eleitos em Assembleia Geral com mandado de 02(dois) anos podendo ser reconduzidos por apenas 01 (hum) mandato.

**ARTIGO 16º** - A Diretoria Administrativa se reunira sempre que necessário, por convocação de seu Presidente.

**ARTIGO 17º** - Em caso de impedimento de um ou mais diretores, a Diretoria Administrativa poderá reunir-se com, no mínimo, a maioria de seus membros, sendo obrigatória a presença do Presidente ou do Vice Presidente.



**ARTIGO 18º** - Compete á Diretoria Administrativa:

- a) gerir a Instituição de conformidade com as disposições estatutárias e outras normas fixadas pela Assembleia Geral;
- b) indicar representante para atuação junto aos órgãos públicos, a empresas privadas e outras entidades não governamentais;
- c) manter sob sua guarda responsabilidade e administração os bens patrimoniais, livros de atas da Assembleia Geral, documentos e livros contábeis, legais e administrativos e os arquivos;
- d) promover os meios de arrecadação da receita e autorizar a realização das despesas, segundo o orçamento aprovado;
- e) autorizar a elaboração de contratos e/ou convênios de intercâmbio cultural com outras entidades afins;
- f) autorizar a contratação de serviços, fornecimento de materiais e equipamentos;
- g) autorizar a contratação e a dispensa de empregados, bem como fixar-lhes a remuneração;
- h) levantar o Balanço Geral da Instituição a 31 de dezembro de cada exercício e o relatório de atividades, submetendo-os à Assembleia Geral Ordinária, já com parecer do Conselho Fiscal;
- i) cumprir todas as exigências legais e fiscais junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais;
- j) autorizar, a título gratuito ou oneroso, a cessão de uso de bens;
- k) designar data, hora e local de reunião da Assembleia Geral.

**Parágrafo único** – A Diretoria Administrativa deliberará por maioria absoluta de seus membros presentes, em reunião que conte com a presença de seu presidente, conforme dispõe o artigo 17º.

**Artigo 19º** - Ao Presidente compete:

- a) convocar e presidir as reuniões da Assembleia Geral ou designar, dentre os presentes, quem a dirija;
- b) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Administrativa;
- c) firmar em nome da Instituição, juntamente com o Tesoureiro, contratos, distratos e outros documentos que envolvam responsabilidade financeira, vedada a concessão de avias, fianças, endossos e compromissos afins em benefício de terceiros;
- d) abrir e movimentar contas bancárias juntamente com o Tesoureiro;
- e) receber auxílios, subvenções, doações, legados e quaisquer valores ou bens destinados à Instituição, dando quitação dos mesmos;
- f) admitir e demitir empregados, conforme decisão da Diretoria Administrativa ou "ad-refendum" desta, em casos especiais;

- g) promover a organização e a divisão dos trabalhos entre os integrantes da Diretoria Administrativa, e encargos previstos nas alíneas "e" e "g" do artigo 18º;
- h) representar ativa e passivamente o **CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO**, em juízo ou fora dele, permitida a nomeação de procuradores;
- i) coordenar e supervisionar o desenvolvimento das atividades a que se propõe a Instituição;
- j) convocar sempre que necessário o Conselho Fiscal.

**ARTIGO 20º** - Ao Vice-presidente compete, assumir a Presidência em caso de afastamento, licença, renúncia, ou quaisquer outros impedimentos que possam afastar do cargo o presidente.

**ARTIGO 21º** - Ao Secretário compete:

- a) executar as atribuições comuns ao cargo;
- b) manter atualizados os arquivos e registros da Instituição;
- c) secretariar as reuniões da Assembleia Geral e da Diretoria Administrativa;
- d) desenvolver outras atividades que lhe forem cometidas pelo Presidente ou pela Diretoria Administrativa.

**ARTIGO 22º** - Ao Tesoureiro compete:

- a) exercitar as atividades comuns ao cargo;
- b) dirigir e supervisionar a execução do orçamento da Instituição;
- c) apresentar até o dia 15 de cada mês subsequente o balancete mensal da Instituição;
- d) apresentar até o dia 31 de janeiro o Balanço Geral pertinente ao exercício anterior;
- e) abrir e movimentar contas bancárias em conjunto com o Presidente;
- f) firmar com o Presidente, contratos, distratos e outros documentos que envolvam responsabilidade financeira, vedada a concessão de avais, endossos e compromissos afins em favor de terceiros.

**ARTIGO 23º** - Ao Diretor Cultural compete:

- a) elaborar e submeter à Diretoria Administrativa o programa de atividades culturais de cada exercício;
- b) pesquisar formas e meios de atividades culturais que possam ser adaptadas à realidade das comunidades;
- c) manter contatos com os meios de comunicação social para divulgação das atividades culturais e religiosas da Paróquia e de outras entidades da Igreja Católica Apostólica Romana;
- d) manter entendimentos com outras entidades para instalação de cursos de formação e aprofundamento religioso, cultural e musical em nossa cidade;

- e) executar outras tarefas e incumbências que lhe forem designadas pelo Presidente ou pela Diretoria Administrativa.

**ARTIGO 24º** - Ao Diretor de Comunicação compete:

- a) promover todas as medidas necessárias à instalação e funcionamento de Radio Comunitária, operando na frequência modulada FM, na sintonia de Mhz e baixa potencia à qual se dará o nome de "Radio Ave Maria";
- b) dirigir a Radio Comunitária;
- c) indicar pessoas para servirem à Radio;
- d) organizar a sua grade de programação juntamente com o Conselho Comunitária, composto por, no mínimo 05(cinco) representantes das diversas entidades representativas do município, que será criado para esse fim.
- e) Zelar para que todas as atividades da Rádio Comunitária estejam enquadradas nas normas previstas neste estatuto e na legislação pertinente.

**CAPÍTULO VIII**

**DO CONSELHO FISCAL**

**ARTIGO 25º** - O Conselho Fiscal é composto de 03(três) membros eleitos pela Assembleia Geral, na forma definida no artigo 9º, alínea "a", para mandato de 02(dois) anos.

**ARTIGO 26º** - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Fiscalizar os balancetes mensais, sobre os mesmos pronunciando-se expressamente sempre que solicitado;
- b) Examinar os registros contábeis e o balanço anual da Instituição, pronunciando-se expressamente sobre as contas a serem submetidas à aprovação da Assembleia Geral, nos termos do artigo 9º "e";
- c) Reunir-se mediante convocação de quaisquer dos seus membros ou do Presidente da Instituição.
- d) Convocar Assembleia Geral Extraordinária em casos de extrema gravidade;
- e) Manifestar-se, expressamente, sobre matéria financeira que lhe for submetida.

**CAPÍTULO IX**

**DO CONSELHO COMUNITÁIO**

**ARTIGO 27º** - O Conselho Comunitário é o órgão autônomo de fiscalização e encarregado de zelar pelas finalidades e princípios do serviço de Rádio Difusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei Federal nº 9.612/1998.

**ARTIGO 28º** - O Conselho Comunitário será composto por 05 (cinco) pessoas representantes de entidades legalmente instituídas.

**ARTIGO 29º** - Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, entre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores excluída a própria executora do serviço e a administração pública direta e/ou indireta.

**ARTIGO 30º** - As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados na entidade nem poderão participar a produção ou financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

**ARTIGO 31º** - Cada entidade que tenha intenção de indicar representante para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante.

**ARTIGO 32º** - Compete ao Conselho Comunitário:

- a) Fiscalizar a programação da emissora;
- b) Solicitar ao órgão de direção da entidade informações e esclarecimentos concernentes a gestão das atividades, na área editorial, direção da programação, dentre outros;
- c) Fazer recomendações à diretoria da entidade;
- d) Realizar pesquisas de satisfação ou opinião junto a comunidade atendida;
- e) Receber reclamações denúncias e críticas;
- f) Submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade relatório circunstanciado acerca da programação.

## CAPÍTULO X

### DAS FONTES DE RECEITAS

**ARTIGO 33º** - São fontes de receitas do **CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO**:

- a) As contribuições de seus sócios na forma definida pela Assembleia Geral;
- b) Os patrocínios culturais obtidos para suprir as necessidades financeiras da Radio Comunitária;
- c) Os auxílios, doações, subvenções, legados, rendas, donativos e eventuais receitas por venda de bens e serviços.

## CAPÍTULO XI

### DO PATRIMÔNIO

**ARTIGO 34º** - O patrimônio do **CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO** constituir-se-á de:

- a) Bens moveis e imóveis, títulos e valores, fundos e depósitos bancários que possua ou venha apossuir;
- b) Outros bens não especificados ou lembrados nesta oportunidade.

**Paragrafo Primeiro** – Os bens e direitos do **CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO** serão utilizados exclusivamente na realização de seus objetivos sociais no território nacional.

**Paragrafo Segundo** – A aceitação de bens geradores de encargos gravosos para a Instituição será objeto de previa aprovação da Assembleia Geral.

**ARTIGO 35º** - A alienação, hipoteca ou penhor de bens patrimoniais imóveis somente poderá ser decidida por aprovação de 2/3 (dois terços) dos sócios presentes à Assembleia Geral Extraordinária convocada especialmente para esse fim.

## CAPÍTULO XII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**ARTIGO 36º** - O exercício social coincidirá com o ano civil.

**ARTIGO 37º** - É vedada a remuneração a qualquer título dos ocupantes dos cargos da Diretoria Administrativa, bem como a distribuição de lucros, bonificações, vantagens de qualquer espécie ou dividendos e, ainda, a distribuição do seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título ou pretexto, a dirigente, benfeiteiros, mantenedores e demais sócios.

**ARTIGO 38º** - Somente a Assembleia Geral, por maioria dos sócios presentes, poderá decidir sobre o encerramento das atividades e extinção do **CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO**.

**ARTIGO 39º** - Em caso de extinção do **CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO**, seu patrimônio líquido será transferido, por doação para a MITRA ARQUIDIOCESANA DE NITERÓI – PAROQUIA NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO, sua instituidora.



**ARTIGO 40º** - Qualquer alteração do presente Estatuto se fará por proposta da Diretoria Administrativa ou pela Assembleia Geral, devendo ser aprovada por maioria absoluta dos membros presentes.

**ARTIGO 41º** - O CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO não responde por compromissos assumidos em nome pessoal ou de terceiros por seus sócios ou dirigentes.

**ARTIGO 42º** - Os casos omissos serão resolvidos pela Assembleia Geral.

**ARTIGO 43º** - Este Estatuto, foi aprovado pela Assembleia Geral realizada em 10 de maio de 2017 e entrará em vigor imediatamente após o seu registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cabo Frio.

Cabo Frio, 10 de maio de 2017.

OSWALDO GUIMARÃES RIBEIRO  
PRESIDENTE

090290AA261825



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE CABO FRIO  
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
Apres. no dia 05/10/2017. Averb.9, Prot. 48072, Lv.9  
Registro No 887 no livro A-11.  
No dia de hoje, Cabo Frio, 19/10/2017. Oficial  
Emol.: R\$166,03 Leis 3217/4664/111/6281/6370/116: R\$14,49  
Mut./Aco.: R\$14,44 Dist.: R\$26,18 Total: R\$271,14  
ECEK 31590 YRP <https://www3.tjrf.jus.br/siteselect>



Cartório do 1º Ofício de Cabo Frio  
Oskar Pacheco de Castro Lira  
Escrivente  
Matrícula 94113944



PRIMEIRO SERVIÇO NOTARIAL  
E REGISTRAL DE CABO FRIO  
REGISTRO N° 88+008  
EM 19/10/17

CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO  
CNPJ: 02.526.735/0001-89 – Rua 13 de Novembro - Centro – Cabo Frio – RJ

### CONSELHO COMUNITÁRIO

Marcelo Chelles Moraes

Paróquia Nossa Senhora da Assunção

Perelli



Marcelo Hernandes Perelló  
Irmandade de Santa Isabel de Cabo Frio

José Antunes Gonçalves  
Escola Menino Jesus

Luis Geraldo Simas de Azevedo  
Câmara de Vereadores de Cabo Frio

Elza Maria Bernardo  
Instituto Santa Rosa

CONTRATO DE VENDA DE IMÓVEL

UR - civil ede - outro7 - cidadania E1 - 2018-0001387-002-00

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CABO FRIO  
Notas, Registrado de Imóveis, Protocolo de Títulos, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
Av. Teixeira de Freitas, N.º 199 - Lapa 89 - CEP: 28900-410 - Centro - Cabo Frio - RJ - FAX: (22) 2646-2921  
090290AA261820

RECONHEÇO por SEMELHANÇA as firmas de  
MARCELO CHELLES MORAES, JOSE ANTUNES GONCALVES,.....

Em testemunho \_\_\_\_\_ de verdade  
Cabo Frio-RJ, 18/10/2017 - 11:49:03 Total: R\$ R\$ 14,58  
Mat. 9418831 - Guilherme Mendes dos Santos  
Selo: ECHB97566-RKV, ECHB97567-ROB  
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitelpublico>



1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CABO FRIO  
Notas, Registrado de Imóveis, Protocolo de Títulos, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas  
Av. Teixeira de Freitas, N.º 199 - Lapa 89 - CEP: 28900-410 - Centro - Cabo Frio - RJ - FAX: (22) 2646-2921  
090290AA261822

RECONHEÇO por SEMELHANÇA as firmas de  
LUIS GERALDO SIMAS DE AZEVEDO, ELZA MARIA BERNARDO,.....

Em testemunho \_\_\_\_\_ de verdade  
Cabo Frio-RJ, 18/10/2017 - 11:49:09 Total: R\$ R\$ 14,58  
Mat. 9418831 - Guilherme Mendes dos Santos  
Selo: ECHB97570-RWR, ECHB97571-RYW  
Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitelpublico>



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE CABO FRIO - RJ  
Rua Jorge Lóssio, nº 751 - Centro - CEP 28900-013 - Telefax (22) 2647-4000 / 2647-6026  
Reconheço por Semelhança a firma de: Conf.: Rúbeny  
MARCELO HERNANDES PERELO  
Cabo Frio, 18/10/17  
Custa: R\$ 7,29  
MARIA TEREZINHA BATISTA CABO - SUBSTITUTA - Matr. 9475632  
ECFZ 32237 RGP Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sitelpublico>





VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 06.955.734-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 26/02/2010

NOME MARCELO CHELLES MORAES

PLACAO ANTÔNIO LOPES MORAES

MARINA CHELLES MORAES

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO DATA DE NASCIMENTO 04/07/1965

DOC. ORIGEM C. NASC LIV A228 FLS 10 TERM 141900 C 001

RIO DE JANEIRO RJ

CPF 945.386.387-49 PIS 12150873887

009 2 Via 0255

*Assinatura do Titular*

IMPRESSÃO DIGITAL E. VIEIRA  
INSTITUTO DO DETAN-RJ  
NTR. 24/02/1965-F

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

## DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

IDENTIDADE N° 09965814-8 IFP/RJ

CPF N° 07016142779

CERTIFICADO MILITAR N° 96669888-CDI-1.DN-M.MARINHA

TÍTULO ELEITORAL N° 77160050337

ZONA 096

SEÇÃO 0166

LOCAL E DATA RIO DE JANEIRO, 03/08/2000

ASSINATURA DO PORTADOR



DOCUMENTO DE IDENTIDADE CONFORME LEI N° 6.206/75

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

## 1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CABO FRIO

Notas, Registro de Imóveis, Proteção de Títulos, Títulos e Documentos e Pessoas Jur. e P. Av. Teixeira e Souza, 109 - Loja 99 (2a/07-4-10) - Cem. 70 - Cabo Frio - RJ - FAX: (22) 2614-30.11  
- Valmir Gonçalves da Silva - Testem. e Of. 200 - V-Testem. I. Milhom em da Costa - Testem. e Oficial Substituto

CERTIFICO que esta cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado do que dou fé.

Cabo Frio, 30 de Maio de 2012.

OSKAR PACHECO DE C. LIRA - ESCREVENTE  
MATRÍCULA n° 84-13944 - CUSTAS: R\$ 5,78

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME MARCELO HERNANDES PERELLO

CRM N° 52 66396-4

DATA DE INSCRIÇÃO 16/12/1998

NACIONALIDADE BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO 01/06/1972

FILIAÇÃO GILBERTO PERELLO

TALITA HERNANDES PERELLO

ASSINATURA DO PRESIDENTE

ABDU KEXFE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SELO DE FISCALIZAÇÃO  
CORREGEDORIA GERAL  
DA JUSTIÇA - RJ

AUTENTICAÇÃO

H2B

GIH03277









VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 21.611.118-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 01/05/2010

NOME 0000591617 Ex-IPF

**ELZA MARIA BERNARDO**

FILIAÇÃO  
JOÃO ROCHA NOGUEIRA DA SILVA

CACILDA SANTA ROSA NOGUEIRA DA SILVA

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO 20/11/1940

DOC. ORIGEM C.CASM LIV 18 FLS 268V TERM 2807

CABO FRIO RJ

CPF 087.296.467-15

001 2 VM

PEREGRINO WELING S. VIEIRA  
PRESIDENTE DO DETRAN-RJ  
FOTO: 24/05/2010

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

0522

## Grade de Programação

### Segunda a Sexta

05h	Ofício da Imaculada
05h30	Alvorada Sertaneja
06h	Angelus
06h10	Santo Terço em sua Casa
06h30	O Santo do Dia
06h35	Programação Musical
08h30	Palavra de Fé
09h	Informativo – notícias da região
09h20	Programação Musical
10h	A Hora do Ouvinte
12h	Toque de Primeira – notícias de esporte
12h10	Canta Brasil – clássicos da MPB
14h	Informativo – notícias da região
14h10	Comunidade Total – programa de música e informação com participação do ouvinte
14h30	Palavra de Fé
15h	Toque de Primeira – notícias de esporte
15h10	Total – Comunidade Total - Continuação
17h	As 2 <sup>a</sup> – Jovens em Ação As 3 <sup>a</sup> – Saúde Em Foco - As 4 <sup>a</sup> – Mãe Terra (Programa Ecológico) As 5 <sup>a</sup> – Educar –Na Linha do Saber As 6 <sup>a</sup> – Arte & Fatos
18h	Angelus
18h10	Informativo – notícias da região
18h20	Momento da Saúde
19h	A Voz do Brasil
20h	As 2 <sup>a</sup> – Agito Esportivo De 3 <sup>a</sup> à 6 <sup>a</sup> – Programação Musical
22h	Happy Day – Sucessos Internacionais anos 70 – 80 – 90
00h	Programação Musical

## Grade de Programação

### Sábado

05h	Ofício da Imaculada
05h30	Alvorada Sertaneja
06h	Angelus
06h10	Santo Terço em sua Casa
06h30	O Santo Do Dia
06h35	Programação Musical
09h	Terço Pelo Sangue de Jesus
09h20	Programação Musical
10h	Top 10 – As Melhores da Semana
11h	Especial MPB – grandes intérpretes da música popular brasileira
12h	Angelus
12h10	Revista semanal – resumo de notícias da semana
15h	Terço da Misericórdia
15h15	Programação Musical
16h	Santa Missa - das Crianças
17h10	Tunel do Tempo – Sucessos Internacionais que marcaram época
18h	Angelus
18h10	Programação Musical
20h	Santa Missa
21h10	Happy Day – Sucessos Internacionais anos 70 – 80 – 90
01h	Músicas Diversas

## Grade de programação

### Domingo

05h	Ofício da Imaculada
05h30	Alvorada Sertaneja
06h	Angelus
06h10	Santo Terço em sua Casa
06h30	O Santo Do Dia
06h35	Programação Musical
08h30	Santa Missa
09h40	Programação Musical
11h	Ave Maria - Especial
12h	Angelus
12h10	Programação Musical
15h	Esporte Total – notícias dos campeonatos regionais
15h15	Programação Musical
17h	Especial MPB – grandes intérpretes da música popular brasileira
18h	Santa Missa
19h20	Programação Musical
20h	Santa Missa
21h20	Happy Day – Sucessos Internacionais anos 70 – 80 – 90
01h	Músicas Diversas

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações  
Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília - DF (DESTINATÁRIO)

DH

DH

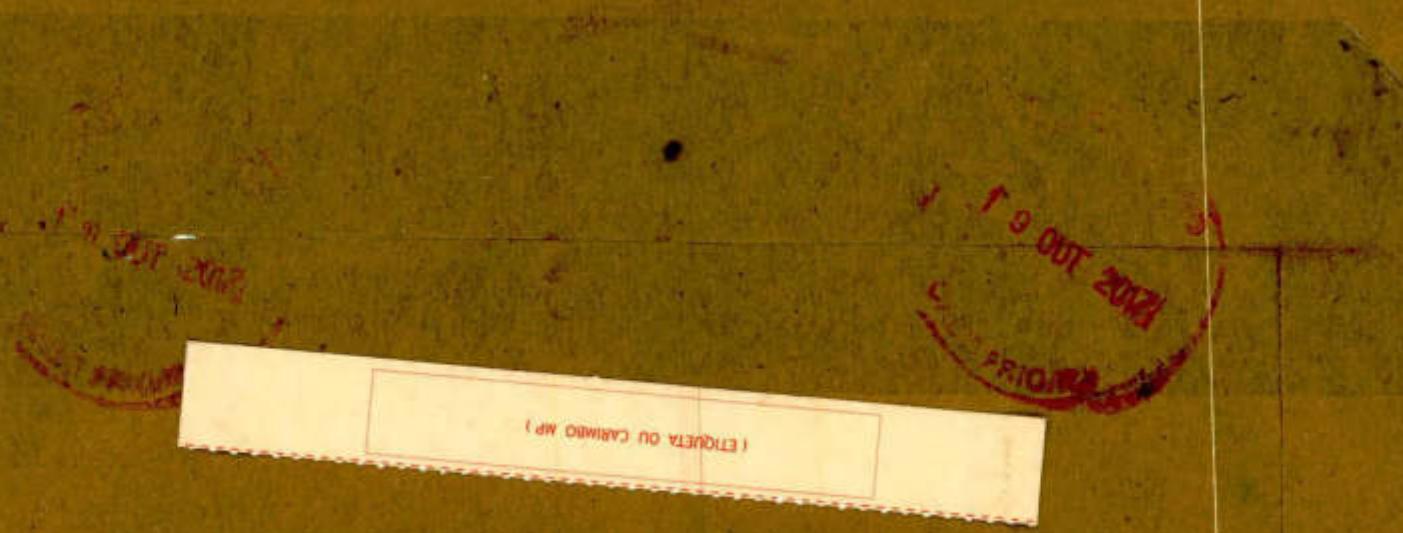
A.R.

A.R.

DH

A.R.





REMETENTE:

Paróquia Nossa Senhora da Assunção  
Praga Porto Rocha, s/nº, Centro, Cabo Frio - RJ  
CEP - 28905-250

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de São Paulo

## NOTA TÉCNICA Nº 26450/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.007823/2014-92.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

### **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. **O Centro Cultural Nossa Senhora da Assunção**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Cabo Frio**, estado do **Rio de Janeiro**, apresentou resposta à exigência, em atendimento à Nota Técnica nº 15083/2017/SEI-MCTIC.

### **ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
Portaria		<p>O relatório encaminhado não obedece ao disposto no art. 116 da Portaria, pois apresenta grade de programação e composição do Conselho, mas não apresenta a <b>avaliação</b> a respeito da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.</p> <p>Além disso, uma das cinco entidades representadas é a <b>Câmara de Vereadores de Cabo Frio</b>, cuja vedação está descrita na <b>Observação 2</b>, abaixo.</p> <p>Assim, para prosseguimento do Processo, a Entidade deve encaminhar novo relatório sobre a grade de programação - assinado por todos os conselheiros - e no qual estejam relacionadas as</p>

<p>nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.</p>	<p>Art. 131, inciso V</p>	<p>Último relatório do Conselho Comunitário.</p>	<p>entidades representadas por cada um deles.</p> <p><b>Observação 1:</b> poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p><b>Observação 2:</b> os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da <b>Administração Pública</b> ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p> <p><b>Observação 3:</b> o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), <u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u></p>
<p>Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998</p>	<p>Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV</p>		<p>A Entidade deverá enviar documento que demonstre a maioridade e a nacionalidade dos seguintes Diretores, pois apresentaram CNH:</p> <p>1 - Jorge Antonio Aragão Macedo</p> <p>2 - Vitor Gomes Coelho</p> <p>3 - Arildo José Aguiar</p>
<p>Portaria nº 4334, de 2015</p>	<p>Art. 131, inciso IV</p>	<p>Comprovante de maioridade/nacionalidade.</p>	<p><b>Observação:</b> serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.</p> <p><b>Não</b> serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de</p>

## CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.
4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.
5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).
6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 17/11/2017, às 12:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/11/2017, às 10:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2398399** e o código CRC **17378180**.

## Minutas e Anexos



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 49647/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

OSWALDO GUIMARÃES RIBEIRO

Representante Legal do Centro Cultural Nossa Senhora da Assunção (CNPJ nº 02.526.735/0001-89)

Rua Treze de Novembro nº 01 - 1º andar

28922-150 / Cabo Frio - RJ

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.007823/2014-92.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 26450/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

[http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo\\_eletronico.html](http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html)

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/11/2017, às 10:48, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador



**2398417** e o código CRC **067D5DD0**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 49647/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.007823/2014-92 - Nº SEI: 2398417

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 49647/2017/SEI-MCTIC, 23/11/2014  
53900.007823/2014-92

OSWALDO GUIMARÃES RIBEIRO

Centro Cultural Nossa Senhora da Assunção  
Rua Treze de Novembro nº 01 - 1º andar  
28922-150

Cabo Frio - RJ

LIP	PAYS / PAYS
<input type="checkbox"/> NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISSE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON

06/12/17

CARIMBO DE ENTREGA /  
UNIDADE DE ENTREGA  
DR/FJ/03

06 DEZ 2017

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE  
RECEBIMENTO

AVIS CN07

AR

04 DEZ 2017

DATA DE POSTAGEM / DATE DE TIMBRE

UNIDADE DE CORREIO / BUREAU DE POSTE

Serviço Público Federal  
Ministério da Comunicação

(CÓDIGO DE BARRAS OU N.º DE REGISTRO DO OBJETO)

JT 22657404 1 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.

70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

BRASIL  
BRESIL



Ata da Assembleia Geral Extraordinária do CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO, realizada em 18 de dezembro de 2017.

Aos dezoito (18) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (2017), às 19h30m, em segunda convocação, nos termos do artigo 11 do Estatuto Social, em sua sede, situada à Avenida 13 de Novembro nº 01, 1º Andar, Centro, Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, reuniram-se os sócios do **CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO**, atendendo ao Edital de Convocação, nos seguintes termos: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**. O Presidente do **CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO**, no uso de suas atribuições, convoca todos os sócios para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA** a ser realizada no próximo dia 18 de dezembro de 2017, às 19 horas, em primeira convocação e às 19h30min em segunda convocação, com qualquer número, nos termos do artigo 11 dos Estatutos Sociais, em sua sede à Avenida 13 de Novembro, nº 01, 1º Andar, Centro, Cabo Frio, RJ, para tratar da seguinte **ORDEM DO DIA**: **a)Substituição de entidade e de representante no Conselho Comunitário. b)Assuntos Gerais.** Oswaldo Guimarães Ribeiro, Presidente. 11 de dezembro de 2017. Os associados presentes, assinaram o livro de presença. A reunião foi aberta e presidida pelo Sr. Presidente Oswaldo Guimarães Ribeiro, que solicitou a mim, secretária que fizesse a leitura do **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, acima transscrito. Em seguida, o Senhor Presidente, tratou do primeiro assunto da **ORDEM DO DIA: a substituição de entidade e de representante no Conselho Comunitário**. O Presidente expôs aos presentes a razão da necessidade da substituição no Conselho Comunitário do SR. Vereador Luis Geraldo Simas de Azevedo, representante da Câmara de Vereadores de Cabo Frio, pois de acordo com os preceitos da Lei 9612/98 e da portaria 4334/2015, e em atendimento a NOTA TÉCNICA Nº 26450/2017/SEI-MCTIC, faz-se necessária a substituição, uma vez que tal entidade, encontra-se vedada a tomar parte no conselho comunitário. Após discussão a respeito do tema, e aprovação de todos, foi acolhida como membro do Conselho Comunitário, a Associação dos Arquitetos e Engenheiros da região dos Lagos, ASAERLA - CNPJ 27.759.273/0001-70, que será representada pelo Sr. Marcos José Xavier Tavares, brasileiro, casado, engenheiro, RG 08.236.174-2, CPF 006.413.397-47. Corrigido este equívoco, o sr. Presidente, apresentou aos membros do Conselho Comunitário o parecer da NOTA TÉCNICA Nº 26450/2017/SEI-MCTIC, em que, na análise de pendência acusa a falta de avaliação da grade de programação por parte do Conselho Comunitário. Os membros do Conselho Comunitário, imediatamente agendaram para o dia seguinte, dia 19 de dezembro, às 9h. da manhã, no mesmo local, isto é, à Avenida 13 de Novembro nº 01, 1º Andar, Centro, Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, uma reunião para preparar o parecer e assim cumprir a exigência da NOTA TÉCNICA. Em **Assuntos Gerais**, o sr. Presidente também solicitou aos seguintes membros da Diretoria: Jorge Antonio Aragão Macedo, Vice Presidente; Arildo José

MC/PROTÓCOLO

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 18/12/18 às 14:20 horas

Assinatura: 

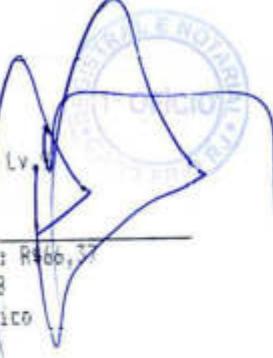
Aguiar, Diretor Cultural e a Vitor Gomes Coelho, Diretor de Comunicações, que apresentassem comprovante de maioridade/nacionalidade, por meio de cópia de RG ou de certidão de casamento, pois essa é também uma das pendências exigidas pela NOTA TÉCNICA. Por fim, não havendo nada mais a tratar, o Senhor Presidente deixa aberto a quem quisesse se manifestar, porém, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente.

Cabo Frio 18 de dezembro de 2017.

  
Presidente

  
Secretaria

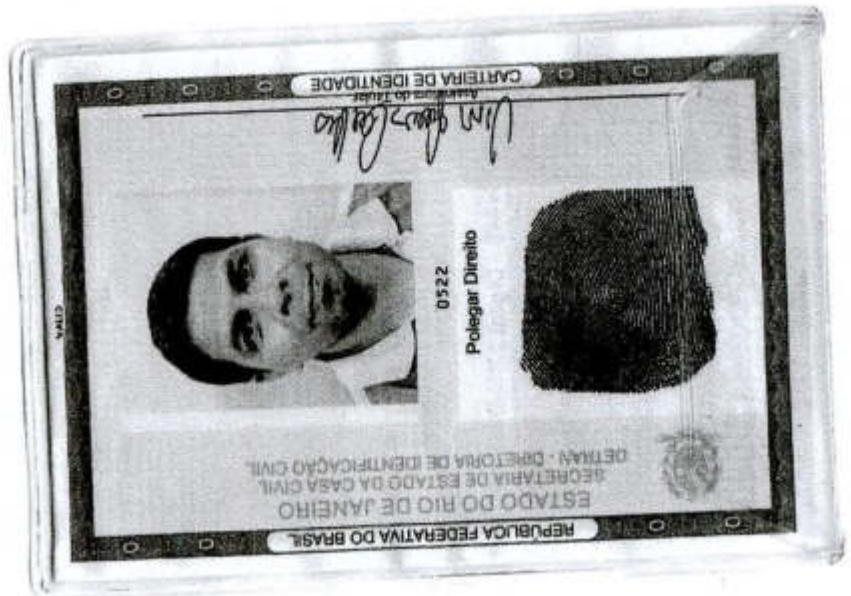
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE CABO FRIO  
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA  
Apres. no dia 02/01/2018, Averb.10, Prot. 48187, Lv.  
Registro No 887 no livro A-11.  
No dia de hoje, Cabo Frio, 03/01/2018, Oficial \_\_\_\_\_  
Enol.: R\$170,90 Leis 3217/4664/111/6281/6370/11b: R\$60,77  
Mut./Aco.: R\$14,87 Dist.: R\$26,94 Total: R\$279,68  
ECIO 40304 IXP <https://www3.tjf.jus.br/sitelpublico>

  
Cartório do 1º Ofício de Cabo Frio  
Oskar Pacheco de Castro Lira  
Escrevente  
Matrícula 94/13944

LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO.

18/12/2017.

NOME	RG	CPF	ASSINATURA
Juliana de Lima Monteiro	10759474-9	0865.03347-19	
Oswaldo Guimaraes Ribeiro	06823340-2	799174537-68	
Jorge Antônio de Anagos Machado	1184270	168428475-91	
MARCELO HERNANDEZ PENELLO	09965844-8	070163427-79	
Victor Gomes Costa	08236198-3	031.252.877-90	
Maria Lucia Muniz de Silveira	20.309.067-7	084813467-10	
Adriano Monteiro B. Filho	21.601.954-7	136.092.807-64	
Marceline de Souza Aguiar	85228582-03	052767527-02	
Cola de Olivença Blecher	114703119	074527277-44	







ESTADO DA BAHIA

PODER JUDICIÁRIO

DE Salvador

da 11 de Novembro de 1950

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS

## CERTIDÃO DE CASAMENTO

Eu, Demétrio Lins Góes,  
Oficial do Registro Civil

sub-districto de Candeias

Certifico que no livro de registro de casamentos sob o n.º 03 existente em  
meu poder e cartório, às fls. 233 consta o termo n.º 603 do casamento do Sr.

João de Oliveira e Braga, casado com Conceição  
das Paixões que passou a casar-se Henrique de Oliveira Góes  
para casado realizado a 29 de Maio de 1950 óperante o  
casamento no Cidade de Salvador presente as testemunhas  
Henrique Góes Juarez Góes e Antônio da Cunha de bens.

### ONUBENTE:

Estado Civil adúlterio

Natural Salvador Bahia

Profissão funcionário

Nascido em 25 de Outubro de 1900  
Salvador Bahia

Residente nesta Cidade

Filho de Francisco Góes  
Cláudia de Oliveira Góes

José de Oliveira Góes

### ANUBENTE:

Estado Civil solteiro

Natural Três Corações Minas Gerais

Profissão funcionário

Nascida em 25 de Outubro de 1900  
Salvador Bahia

Residente nesta Cidade

Filha de Cláudia de Oliveira Góes

José de Oliveira Góes

### OBSERVAÇÕES:

rei 110 de 23/8/850

O referido é verdade e de dou fé.

SECRETARIO  
SERVICO PUBLICO FEDERAL  
MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E COMUNICACOES  
SECRETARIA DE RADIOFUSAO COMUNITARIA – CGRC

ESPLANA DOS MINISTERIOS BL R SL 307  
ANEXO OESTE  
BRASILIA DF  
70044-900



Correios



A.R.

REGISTRO

04 JAN 2018

REGISTRO



Correio Pùblico Federal



OSWALDO GUIMARAES RIBEIRO  
CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASSUNCAO

R TREZE DE NOVEMBRO 01  
1º ANDAR  
CABO FRIO RJ  
28922-150

anexo Oeste

Brasília - DF

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )



## ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA RÁDIO AVE-MARIA 87,9FM

Aos dezenove (19) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete (2017), às 9h, na sede do Centro Cultural Nossa Senhora da Assunção, à Avenida 13 de novembro, nº 01, 1º andar, realizou-se a reunião, do Conselho Comunitário da Rádio Ave-Maria 87,9 FM, de acordo com os preceitos da Lei 9612/98 e da portaria 4334/2015, e em atendimento a NOTA TÉCNICA Nº 26450/2017/SEI-MCTIC. Contando com a presença dos conselheiros, Sr. Marcelo Chelles Moraes, representante da Paróquia Nossa Senhora da Assunção; Sr. Marcelo Hernandes Perelló, representante da Irmandade de Santa Isabel de Cabo Frio; José Antunes Gonçalves, representante da Escola Menino Jesus; Elza Maria Bernardo, representante do Instituto Santa Rosa; Marcos José Xavier Tavares, representante da Associação de Arquitetos e Engenheiros da Região dos Lagos – ASAERLA apreciando a programação e propostas, advindas da Direção Administrativa do Centro Cultural Nossa Senhora da Assunção, que tem como Presidente o senhor Oswaldo Guimarães Ribeiro, e considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, cabe-nos as seguintes avaliações:

O Senhor Oswaldo Guimarães, vem conduzindo o seu serviço de maneira organizada, com qualificação técnica e ética em suas práticas. Tem se mostrado zeloso em prestar um serviço de utilidade à Comunidade, por meio da Rádio Comunitária. Este Conselho comunitário não encontra dificuldades em ter acesso às informações e, em propor ideias e sugestões de programação, que responda às necessidades e opiniões dos ouvintes. Na grade de programação, há programas em que os ouvintes têm pleno acesso e podem expressar sua palavra, com por exemplo a Hora do Ouvinte, ou Comunidade Total.

De nossa parte, aprovamos a programação atual, porém sabemos que a grade pode e deve ser aprimorada, sendo assim, ficam aqui registradas as seguintes propostas deste Conselho Comunitário:

- 1- *Ter momentos na Rádio onde se veicule informações a respeito de atividades culturais na Cidade, tais como: peças teatrais, apresentações musicais, folclore, etc;*
- 2- *Ter programa com assuntos de interesse popular, tais como: médicos tratando de temas clínicos; explicações a respeito de como declarar o Imposto de Renda – no momento oportuno; advogados abordando e respondendo dúvidas do povo;*
- 3- *Programa a respeito do meio-ambiente e programa que trate de educação;*
- 4- *Programa de Entrevista;*
- 5- *Divulgar Campanhas sociais.*

MC/PROTÓCOLO

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 21/01/18 às 14:12:00 horas

Assinatura: Milton Silva

p. 1

Reconhecemos que a rádio comunitária Ave-Maria, presta um importante serviço em nossa cidade, porém, ainda é possível dar mais alguns passos. Este Conselho Comunitário, não tendo mais nada a acrescentar, deseja que este serviço dê muitos frutos em nossa cidade. Parabenizamos aqueles que conduzem esses trabalhos. Eu, Elza Maria Bernardo, secretariei essa reunião e lavrei esta ATA, que vai por mim e por todos os membros deste Conselho Comunitário, assinada. Em anexo segue a Grade de Programação.

Cabo Frio, 19 de dezembro de 2017.

Elza Maria Bernardo

Elza Maria Bernardo

Instituto Santa Rosa

Marcelo Chelles Moraes

Marcelo Chelles Moraes

Paróquia Nossa Senhora da Assunção

Perelló

Marcelo Hernandes Perelló

Irmandade de Santa Isabel de Cabo Frio

José Antunes Gonçalves

José Antunes Gonçalves

Escola Menino Jesus

Marcos José Xavier Tavares

ASAERLA



### Programação de Segunda a Sexta-feira

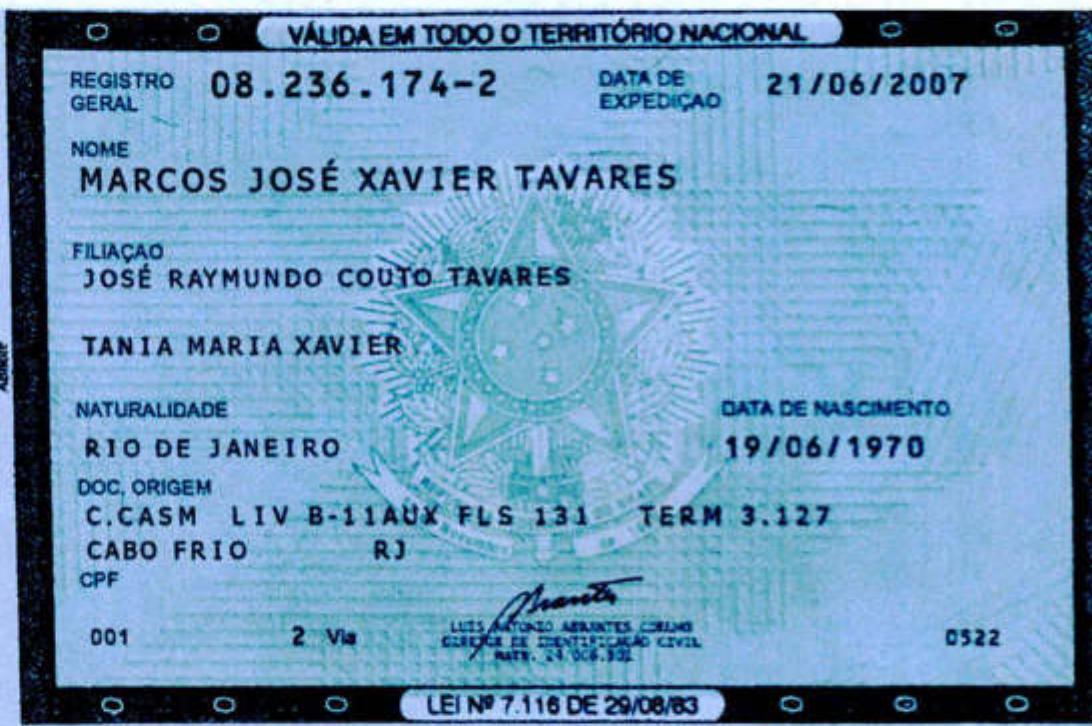
00h	Programação Musical
03h	Terço da Misericórdia
03h15	Programação Musical
05h	Ofício da Imaculada
05h30	Programação Musical
06h	Angelus
06h10	Santo Terço em sua Casa
06h30	Programação Musical
08h40	Programa Palavra de Fé
09h	Programação Musical
10h	Programa Experiência de Deus – Padre Reginaldo Manzotti
11h	Programa A Hora do Ouvinte
12h	Angelus
12h10	Programa A Hora do Ouvinte – continuação
13h	Ave Esportes
13h10	Programa MPB
14h	Ave Notícias
14h10	Programa Comunidade Total
14h40	Programa Palavra de Fé
15h	Ave Esportes
15h10	Programa Comunidade Total - continuação
16h	Ave Notícias
16h10	Programa Comunidade Total - continuação
17h	Ave Esportes
	2º - Programa Rádio EAC (de 17h às 19h)
	3º - Programação Musical
17h05	4º - Programação Musical
	5º - Programação Musical
	6º - Programação Musical
17h58	Ave Notícias
18h	Angelus
18h05	Programação Musical
19h	A Voz do Brasil
	2º - Programação Musical
	3º - Programa Agito Esportivo
20h	4º - Programação Musical
	5º - Programação Musical
	6º - Programa Mix Católico
21h	Cidade In Love
23h	Programação Musical

### Programação de Sábado

00h	Programação Musical
03h	Terço da Misericórdia
03h15	Programação Musical
05h	Ofício da Imaculada
05h30	Programação musical
06h	Angelus
06h10	Santo Terço em sua Casa
06h30	Programação Musical
10h	Programa Experiência de Deus – Padre Reginaldo Manzotti
11h	Programa Fé Em Debate (estreia em janeiro 2018)
12h	Angelus
12h10	Programação Musical
13	MPB
15h	Terço da Misericórdia
15h15	Programação Musical
16h	Transmissão ao vivo da Santa Missa das Crianças na Paróquia Nossa Senhora da Assunção
17h10	Programa Falando de Música Sacra (Maestro Ruy Capdeville)
18h	Angelus
18h10	Programação Musical
20h	Transmissão ao vivo da Santa Missa da Paróquia Nossa Senhora da Assunção
21h10	Programação Musical
22h	Cidade In Love
00h	Programação Musical

### Programação de Domingo

00h	Programação Musical
03	Terço da Misericórdia
03h15	Programação Musical
04h	Terço da Libertação
04h20	Programação Musical
05h	Ofício da Imaculada
06h	Angelus
06h10	Santo Terço em sua Casa
06h30	Programação Musical
08h30	Transmissão ao vivo da Santa Missa da Paróquia Nossa Senhora da Assunção
09h40	Programação Musical
12h	Angelus
12h10	Programação Musical
15h	Terço da Misericórdia
15h15	Programação Musical
18h	Transmissão ao vivo da Santa Missa da Paróquia Nossa Senhora da Assunção
19h20	Programação Musical
20h	Transmissão ao vivo da Santa Missa da Paróquia Nossa Senhora da Assunção
21h20	Programação Musical
22h	Cidade In Love
00h	Programação Musical



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.758.273/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/12/1981
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO DE ARQUITETOS E ENGENHEIROS DA REG DOS LAGOS</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASAERLA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA (RÉGISTRA) <b>399-9 - Associação Privada</b>			
LOGRADOURO <b>AV NILO PECANHA</b>	NUMERO <b>73</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA 5</b>	
CEP <b>28.907-000</b>	BAIRRO/DEPARTAMENTO <b>CENTRO</b>		MUNICÍPIO <b>CABO FRIO</b>
UF <b>RJ</b>		TELEFONE	
ENDERECO ELETRÔNICO <b>*****</b>			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/07/1998</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			

*Conselho*  
SERVICO PUBLICO FEDERAL  
MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E COMUNICACOES  
SECRETARIA DE RADIOFUSAO COMUNITARIA - CGRC

ESPLANADA DOS MINISTERIOS BL R SL 307  
ANEXO OESTE  
BRASILIA DF  
70044-900



500



04 JAN

CABO FRI

CABO FRI

A.R.

CABO FRI

04 JAN 2018

CABO FRI

Conselho Pùblico Federal

CORREIOS

OSWALDO GUIMARAES RIBEIRO  
CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASSUNCAO

R TREZE DE NOVEMBRO 01  
1º ANDAR  
CABO FRIO RJ  
28922-150

CORREIOS

Anexo 08 fe

Brasília - DF

**Data de Envio:**

24/01/2018 15:37:35

**De:**

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

Lilian <lilian.misquita@mctic.gov.br>  
leandro.lima@mctic.gov.br

**Assunto:**

Processo nº 53900.007823/2014-92 - Informação sobre entidade comunitária que pleiteia Renovação de Outorga

**Mensagem:**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor de Centro Cultural Nossa Senhora da Assunção, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cabo Frio / RJ (processo nº 53900.007823/2014-92), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária



Menu Principal

SRD »» Consultas »» Geral | internet teia menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

UF:	RJ	Distrito:	Cabo Frio
Município:	Cabo Frio	Sub Distrito:	
Canal:	200	Local Específico:	
Fase:	3		

### Dados da Entidade

Entidade:	CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO	CNPJ:	02.526.735/0001-89
Nome Fantasia:		Bairro:	CENTRO
Logradouro:	RUA 13 DE NOVEMBRO, 01 - 1	Número:	.
Telefone:	Não Informado	Fax:	Não Informado
Situação:	Entidade não possui débitos		

### Dados da Outorga

### Dados da Entidade

CNPJ:	02526735000189	<input type="button" value="Pesquisar"/>
Razão Social:	CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO	
Tipo de Usuário:	Integral	

### Endereço Sede

País:	Brasil	Logradouro:	RUA 13 DE NOVEMBRO, 01 - 1	Bairro:	CENTRO	Estado:	RJ
Número do CEP:	28907090	Complemento:		SubDistrito:			
Número:	.	Distrito:	Cabo Frio				
Município:	Cabo Frio						

### Endereço de Correspondência

País:	Brasil	Logradouro:	RUA 13 DE NOVEMBRO, 01 - 1	Bairro:	centro	Estado:	RJ
Número do CEP:	28907090	Complemento:		SubDistrito:			
Número:	.	Distrito:					
Município:	Cabo Frio						

Telefone:   Fax:   E-mail:

### Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:	09/07/2004	Data Limite Instalação:	<input type="text"/>
Número do Processo:	537700024351998	Fistel:	<input type="text" value="50011931175"/>
Caixa:	<input type="text"/>	Sequência:	<input type="text"/>

### Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Protocolo Doc.	SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		146	Portaria	MC	19/02/2002	28/02/2002	Autoriza Executar Serviço	Jur. <input type="button" value=""/>
		28931	ATO	SCM	06/09/2002	10/09/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. <input type="button" value=""/>
		269	Decreto Legislativo	CN	08/07/2004	09/07/2004	Deliber. do C. Nacional	Jur. <input type="button" value=""/>
		46078	ATO	SCM	20/08/2004	24/08/2004	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. <input type="button" value=""/>

### Característica da Estação Instalada

[» Endereços](#) Estação Transmissora

## Endereço

País:	Brasil	Logradouro:	RUA 13 DE NOVEMBRO - 1º ANDAR		
Cep:	28900000	Complemento:		Bairro:	CENTRO
Número:	01	Distrito:		SubDistrito:	
Município:	Cabo Frio			UF:	RJ

## Coordenadas Geográficas do Município

Município: Latitude:	22S532183	Longitude:	42W014295	Raio:	125
----------------------	-----------	------------	-----------	-------	-----

## Coordenadas Geográficas Estação

Latitude:	22S524500	Longitude:	42W011500
-----------	-----------	------------	-----------

Distância ao Centro do Município:		Km
-----------------------------------	--	----

Azimute:		(Azimute da estação transmissora em relação ao centro da localidade.)
----------	--	---

## Informações da Estação

Cota Base Torre:		m
------------------	--	---

Raio da Área de Serviço:	1	km
--------------------------	---	----

 Estúdio Principal

País:	Brasil	Logradouro:	RUA 13 DE NOVEMBRO - 1º ANDAR		
Cep:	28900000	Complemento:		Bairro:	
Número:	01	Distrito:		SubDistrito:	UF: RJ

[» Estação Principal](#)[+ Antena Principal](#)[+ Transmissor Principal](#)[+ Linha Transmissão](#)[» Potência Efetiva Irradiada](#)[+ Potência Irradiada](#)[» Número do Processo e Observações Gerais](#)[+ Num. Processo/Observações](#) Dados do Licenciamento

## Dados da Estação

Entidade:	CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO - CNPJ/CPF (02.526.735/0001-89)			Situação:	Entidade não possui débitos
Município/UF:	CABO FRIO/RJ			Canal:	200
Indicativo:	ZYL897				
Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim		X
<input type="button" value=" Domingo ▾"/> <input type="button" value=" Domingo ▾"/>	<input type="button" value=" Sábado ▾"/> <input type="button" value=" Sábado ▾"/>	<input type="button" value=" 00:00 ▾"/> <input type="button" value=" 00:00 ▾"/>	<input type="button" value=" 24:00 ▾"/> <input type="button" value=" 24:00 ▾"/>		<input type="button" value=" X"/>

**Zimbra****terezza.okubaru@mctic.gov.br**

**Fwd: Processo nº 53900.007823/2014-92 - Informação sobre entidade comunitária que pleiteia Renovação de Outorga**

**De :** Natalia Froemming <natalia.froemming@mctic.gov.br> Qui, 01 de fev de 2018 11:33  
**Assunto :** Fwd: Processo nº 53900.007823/2014-92 - Informação sobre entidade comunitária que pleiteia Renovação de Outorga 1 anexo  
**Para :** Tereza Kioko Taira Okubaru <terezza.okubaru@mctic.gov.br>

Tereza,

Chegou resposta da CGFI de um processo seu.

Att,

Natália

**De:** "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>  
**Para:** "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>  
**Cc:** "lilian misquita" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Mariza Oshiro" <mariza.oshiro@mctic.gov.br>  
**Enviadas:** Quarta-feira, 31 de janeiro de 2018 16:37:55  
**Assunto:** Re: Processo nº 53900.007823/2014-92 - Informação sobre entidade comunitária que pleiteia Renovação de Outorga

Boa tarde.

Após verificação do banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAI's e de consulta feita ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, constatou-se a existência do registro de PAI instaurado em desfavor do CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO, entidade executante do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cabo Frio / RJ.

Registro de PAI ativo:

Processo nº 53900.052759/2015-85.

- Em trâmite;
- Processo em fase de apuração de possível irregularidade.

Registro de PAI concluído:

- Nada consta.

Att,

**Leandro Pedro de Lima**

Agente de Telecomunicações e Eletricidade.  
 Serviço de Degravação - SEDEG  
 Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas - CGFI  
 Tel: 61-2027-5350



**De:** "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>  
**Para:** "lilian misquita" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "leandro lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>  
**Enviadas:** Quarta-feira, 24 de janeiro de 2018 15:37:35  
**Assunto:** Processo nº 53900.007823/2014-92 - Informação sobre entidade comunitária que pleiteia Renovação de Outorga

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor de Centro Cultural Nossa Senhora da Assunção, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cabo Frio / RJ (processo nº 53900.007823/2014-92), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

---

 **SRD - CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASSUNÇÃO.pdf**  
329 KB

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

**I – Relatório**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

**II.I. Preliminarmente**

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

**II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

*"ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.*

*O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:*

*I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.*

*II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.*

*Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014*

*LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"*

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

### **II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

*“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

*“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.*

*Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*

*(...)*

*§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

*“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.*

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

*“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.*

*§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*

*§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*

*§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*

*I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*

*II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.*

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

*"Art. 131. (omissis)*

*(...)*

*§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*

*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*(...)*

*II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

### **III - Conclusão**

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

**ANEXO**

**PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO  
ADVOGADO DA UNIÃO  
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASSUNCAO

**CNPJ:** 02.526.735/0001-89

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dúvidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:23:48 do dia 02/02/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/03/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#) [Voltar](#)

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.526.735/0001-89 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 08/04/1998
NOME EMPRESARIAL <b>CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASSUNCAO</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>58.11-5-00 - Edição de livros</b> <b>59.13-8-00 - Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>AV 13 DE NOVEMBRO</b>	NÚMERO <b>01</b>	COMPLEMENTO <b>1. ANDAR</b>
CEP <b>28.922-150</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CABO FRIO</b> UF <b>RJ</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/02/2018 às 09:29:27** (data e hora de Brasília).Página: **1/1**[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)
 [Preparar Página para Impressão](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 269, DE 2004

Aprova o ato que autoriza o CENTRO CULTURAL NOSSA SENHORA DA ASUNÇÃO a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 146, de 19 de fevereiro de 2002, que autoriza o Centro Cultural Nossa Senhora da Assunção a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 8 de julho de 2004  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 270, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão à REDE BRASILEIRA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 2.808, de 11 de dezembro de 2002, outorga permissão à Rede Brasileira de Rádio e Televisão Ltda. para explorar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 8 de julho de 2004  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 271, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CIDADÃ DE PROMOÇÃO EDUCACIONAL, CULTURAL, ARTÍSTICA, ESPORTIVA E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE CANANÉIA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cananéia, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 461, de 22 de março de 2002, que autoriza a Associação Comunitária Cidadã de Promoção Educacional, Cultural, Artística, Esportiva e Comunicação Social de Cananéia a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Cananéia, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 8 de julho de 2004  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 272, DE 2004

Aprova o ato que outorga permissão à S. M. COMUNICAÇÕES LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mantena, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 911, de 05 de junho de 2002, que outorga permissão à S. M. Comunicações Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Mantena, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 8 de julho de 2004  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 273, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a FUCAP - FUNDAÇÃO CULTURAL AMIGOS DE PRADOS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Prados, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 474, de 22 de março de 2002, que autoriza a FUCAP - Fundação Cultural Amigos de Prados a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Prados, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 8 de julho de 2004  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 274, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA CULTURAL DE PARACATU - MG a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 46, de 17 de janeiro de 2002, que autoriza a Associação de Difusão Comunitária Cultural de Paracatu - MG a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paracatu, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 8 de julho de 2004  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 275, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CENTRO DE TRADIÇÕES NORDESTINAS a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bertioga, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 469, de 22 de agosto de 2001, que autoriza a Associação Comunitária Centro de Tradições Nordestinas a executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Bertioga, Estado de São Paulo, retificando-se o prazo de autorização para dez anos, tendo em vista o disposto na Lei nº 10.597, de 11 de dezembro de 2002.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 8 de julho de 2004  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 276, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO TEÓFILO OTONI LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº de 6 de outubro de 1997, que renova, a partir de 1º de maio de 1994, a concessão da Rádio Teófilo Otoni Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 8 de julho de 2004  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 277, DE 2004

Aprova o ato que renova a permissão da FM CORUMBÁ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 256, de 19 de outubro de 1995, que renova, a partir de 5 de abril de 1994, a permissão da FM Corumbá Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 8 de julho de 2004  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 278, DE 2004

Aprova o ato que renova a concessão da SOCIEDADE RÁDIO PONTA PORÃ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 12 de maio de 1997, que renova, a partir de 25 de março de 1995, a concessão da Sociedade Rádio Ponta Porã Ltda. para explorar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 8 de julho de 2004  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, José Sarney, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 279, DE 2004

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO TUBARÔNENSE DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Tubarão, Estado de Santa Catarina.

**53900.007823/2014-92**

Centro Cultural Nossa Senhora da Assunção (CNPJ: 02.526.735/0001-89)

Cabo Frio/RJ

**1) Requerimento:** Pág. 03 SEI 0049709

Data apresentação: 21/07/2014

Endereço Correspondência:

Rua Treze de Novembro nº 01 - 1º andar  
CEP 28922-150 / Cabo Frio - RJ**Dados da Outorga**

Processo Outorga: 53770.002435/1998-01

Portaria Autorização: nº 146, publicada no DOU de 28/02/2002

Decreto Legislativo: nº 269, publicado no DOU de 08/07/2004

**2) Ata de Eleição da Diretoria:** Pgs. 1 e 2 SEI 2329063

Tempo do mandato: 2 anos - Período: 10/05/2017 a 10/05/2019

Localização do registro: Pg. 02 SEI 2329063

Cargo	Nome do Diretor	CPF	Nasc.	Pg. Doc.
Presidente	OSWALDO GUIMARÃES RIBEIRO	799.174.537-68	10/12/1963	Pg.4 SEI 2329063
Vice Presidente	JORGE ANTONIO ARAGÃO MACEDO	168.428.475-91	13/04/1959	CNH: pg. 6 SEI (2329063) - Certidão casamento - pg. 6 SEI (2567996)
Secretário	MARILENE DE SOUZA AGUIAR	052.767.527-02	12/03/1953	Pgs. 8 e 9 SEI 2329063
Tesoureiro	FERNANDO ANTONIO GUIMARÃES VIEIRA DA CUNHA	973.877.897-20	13/06/1967	Pg. 7 SEI 2329063
Diretor Cultural	ARILDO JOSÉ AGUIAR	212.859.007-82	06/03/1953	CNH - pg.8 SEI 2329063 - RG e CPF pg. 5 SEI (2567996)
Diretor de Comunicações	VITOR GOMES COELHO	031.252.877-90	28/02/1972	CNH - pg. 6 SEI 2329063 - RG e CPF pgs. 4 e 5 SEI (2567996)

**3) Estatuto Social:** Pgs. 10 a 19 SEI 2329063**3.1)** Comprovante do registro do Estatuto em Pessoas Jurídicas: Pg. 19 SEI 2329063**3.2)** Indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: Art. 2º**3.3)** Garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica: Art. 4º, parágrafo único**3.4)** Garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: Art. 4º, parágrafo único**3.5)** Garantia aos associados do direito de votar e ser votado para os cargos de direção: Art. 4º, parágrafo único**3.6)** Especificação do Órgão Administrativo e cargos: Art. 14º**3.7)** Atribuições dos cargos que compõem a estrutura administrativa: Art. 18 a 24 SEI 2329063**3.8)** Tempo de mandato da diretoria, limitado a quatro anos, admitida uma só recondução: Art. 15º: 2 anos e uma recondução**3.9)** Especificação do Conselho Comunitário: Art. 27º a 32º**4)** Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ): SEI 2016387**5)** Certidão Negativa de Débitos da Anatel (SIGEC): SEI 2016379**6)** Prova de maioridade e nacionalidade de todos os dirigentes: Pgs. 04 a 09 SEI 2329063**7)** Último relatório do Conselho Comunitário: Pgs. 1 a 4 SEI (2567822)**8)** Declaração de conformidade das instalações e equipamentos: Pg. 09 SEI 0049709

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de São Paulo

## NOTA TÉCNICA Nº 2573/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.007823/2014-92.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de **Centro Cultural Nossa Senhora da Assunção**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cabo Frio/RJ, por meio da Portaria nº 146, publicada no DOU de 28/02/2002, e Decreto Legislativo nº 269, publicado no DOU de 09/07/2004.

## **ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 09/07/2014. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, apresentou pedido de renovação de outorga em 21/07/2014, (SEI 0049709, fls. 03), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015). O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista o § 6º do art. 6º-B da Lei nº 13.424, de 28 de março de 2017, publicada no DOU de 29/3/2017, que estabeleceu que "Os pedidos intempestivos de renovação de autorização de serviços de radiodifusão comunitária protocolizados ou postados até a data de publicação desta Lei serão conhecidos pelo órgão competente do Poder Executivo, que dará prosseguimento aos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor".

REQUERENTE
Centro Cultural Nossa Senhora da Assunção

QUADRO DIRETIVO
Presidente - Oswaldo Guimarães Ribeiro
Vice Presidente - Jorge Antonio Aragão Macedo
Secretário - Marilene de Souza Aguiar
Tesoureiro - Fernando Antonio Guimarães Vieira da Cunha
Diretor Cultural - Arildo José Aguiar
Diretor de Comunicações - Vitor Gomes Coelho

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	x		Pg. 3 evento SEI (0049709)
1.1	O requerimento é tempestivo?	x		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	x		
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	x		Pgs. 10 a 19 evento SEI (2329063)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	x		Pgs. 1 e 2 evento SEI (2329063)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	x		Pgs. 4 a 9 evento SEI (2329063)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	x		Pgs. 1 a 4 evento SEI (2567822)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	x		Pg. 9 evento SEI (0049709)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	x		Evento SEI (2623867)
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	x		Evento SEI (2623879)
9	Relatório de apuração de infrações	x		Evento SEI (2623734)
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		x	

## CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (SEI 2624017).

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Kioko Taira Okubaru, Advogado**, em 02/02/2018, às 11:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/02/2018, às 07:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 08/02/2018, às 16:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Queiroz Moreira, Secretário de Radiodifusão**, em 22/02/2018, às 15:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2624023** e o código CRC **719FE838**.

## Minutas e Anexos

### MINUTA

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.007823/2014-92, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de julho de 2014, a autorização outorgada ao Centro Cultural Nossa Senhora da Assunção, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cabo Frio/RJ.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº

DE

DE

DE 2017.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.007823/2014-92 e nº 53770.002435/1998-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de julho de 2014, a autorização outorgada ao Centro Cultural Nossa Senhora da Assunção, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cabo Frio/RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de São Paulo

## DESPACHO INTERNO

Processo nº: **53900.007823/2014-92**

Entidade: **Centro Cultural Nossa Senhora da Assunção**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.007823/2014-92 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **2573/2018/SEI-MCTIC** - Evento SEI 2624023), no qual a Centro Cultural Nossa Senhora da Assunção solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cabo Frio/RJ, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/02/2018, às 07:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2678286** e o código CRC **8F2793C3**.

## Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.007823/2014-92, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de julho de 2014, a autorização outorgada ao Centro Cultural Nossa Senhora da Assunção, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cabo Frio/RJ.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTRARIA Nº DE DE 2017.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.007823/2014-92 e nº 53770.002435/1998-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de julho de 2014, a autorização outorgada ao Centro Cultural Nossa Senhora da Assunção, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cabo Frio/RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **PORTARIA Nº 1010/2018/SEI-MCTIC**

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.007823/2014-92 e nº 53770.002435/1998-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de julho de 2014, a autorização outorgada ao Centro Cultural Nossa Senhora da Assunção, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cabo Frio/RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/03/2018, às 17:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2681774** e o código CRC **291E1E50**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.007823/2014-92, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de julho de 2014, a autorização outorgada ao Centro Cultural Nossa Senhora da Assunção, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cabo Frio/RJ.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/03/2018, às 17:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2681782** e o código CRC **851E9C6D**.

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 28/03/2018 14:19:44**Origem:** Secretaria de Radiodifusão**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA**Ofício:** 4730438**Data prevista de publicação:** 29/03/2018**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10637796	ATO PORTARIA Nº 1009 MIN REN.rtf	d27f21520a2ce66d 0f735cd34527815e	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
10637797	ATO PORTARIA Nº 1010 MIN REN.rtf	0a67e9df0365380f c73dedafe17af877	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
10637798	ATO PORTARIA Nº 1011 MIN REN.rtf	07107ecc3b3e240a 0dfa73574cb12a75	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
10637799	ATO PORTARIA Nº 1023 MIN REN.rtf	95fc54ec97d9b54d 0e9e66f740a1ba30	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
10637800	ATO PORTARIA Nº 1024 MIN REN.rtf	54671b7a08e6a929 1f79455a4ca3566e	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
10637801	ATO PORTARIA Nº 1026 MIN REN.rtf	3984b3f51365aa04 ebbeeb6204b244b7	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
10637802	ATO PORTARIA Nº 1027 MIN REN.rtf	45a7087a1ff304e8 23c4a0e27b5e98c2	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
10637803	ATO PORTARIA Nº 1029 MIN REN.rtf	b3f1311aee182f8b 731fd2f73c3d14bb	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
10637804	ATO PORTARIA Nº 1030 MIN REN.rtf	6f1036557d39f10d a46c91969e9d7ed1	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
10637805	ATO PORTARIA Nº 801 MIN REN.rtf	c4dc32459e35b34a 2e8161f2cabc2074	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>61,00</b>	<b>R\$ 2.015,44</b>





## Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

### Gabinete do Ministro

#### PORTARIA N° 2.617/SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53800.000071/1999 e nº 53900.016413/2015-13, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA LUZIA D'OESTE - ASCOSAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Luzia d'Oeste - RO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA N° 801/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53640.001242/1998 e nº 53900.017138/2015-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Beneficente E Cultural Comunitária Nossa Gente, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maracás / BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA N° 957/SEI, DE 7 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e, considerando o que consta do Processo nº 01250.007141/2018-10, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a TELEVISÃO TIBAGI LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Apucarana, estado do Paraná, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anciliar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de Terra Rica (Morro Três Irmãos), estado do Paraná, por meio do canal 21 (vinte e um), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA N° 956/SEI, DE 7 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 4.287, de 21 de setembro de 2015, e, considerando o que consta do Processo nº 01250.007163/2018-71, resolve:

Art. 1º Autorizar, de acordo com o artigo 16 do Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, a TELEVISÃO TIBAGI LTDA., concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de APUCARANA, estado do PARANÁ, a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anciliar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital, na localidade de CORNÉLIO PROCÓPIO, estado do PARANÁ, por meio do canal 39 (trinta e nove), visando à retransmissão de seus próprios sinais.

Art. 2º A presente autorização reger-se-á pelas disposições do citado Decreto e demais normas específicas.

Art. 3º A execução do Serviço deverá se iniciar na data do desligamento do sinal analógico na referida localidade, conforme cronograma definido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, ressalvada a hipótese da entidade comprovar por estudo de viabilidade, apresentado juntamente com o projeto técnico de instalação da estação neste Ministério, que não interferirá em outra entidade outorgada, com utilização do mesmo canal.

Parágrafo único. Caso fique comprovada a viabilidade referida no caput, a autorização de uso de radiofrequência deverá ser emitida pela Anatel em data anterior ao desligamento do sinal analógico.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA N° 1.009/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.016409/2015-55 e nº 53770.000727/2001, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Costa Verde, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Maricá / RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA N° 1.010/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.007823/2014-92 e nº 53770.002435/1998-01, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de julho de 2014, a autorização outorgada ao Centro Cultural Nossa Senhora da Assunção, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cabo Frio/RJ.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA N° 1.011/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.024846/2015-42 e nº 53710.000035/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Japonvar, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Japonvar/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA N° 1.023/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.006816/2013-36 e nº 53710.001003/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Comunidade de Jesus, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Bom Sucesso / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA N° 1.024/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.046089/2012-69 e nº 53720.000036/2000, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Cultural da Área Itaqui-bacanga, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Luís / MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA N° 1.026/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.010271/2012-81 e nº 53790.001530/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de maio de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Clóvis Manica, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Antônio Prado / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

#### PORTARIA N° 1.027/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53740.000658/2002-94 e nº 53900.048000/2015-06, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de maio de 2016, a autorização outorgada à Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade do Município de Munhoz de Mello/PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.007823/2014-92**

Entidade: **Centro Cultural Nossa Senhora da Assunção**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 1010/2018, de 14 de março de 2018, no Diário Oficial da União de 29 de março de 2018, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Cabo Frio/RJ, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo nº 53900.007823/2014-92, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/04/2018, às 09:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2826040** e o código CRC **E417C4FA**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.007823/2014-92

SEI nº 2826040

EM nº 00413/2018 MCTIC

Brasília, 29 de Agosto de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.007823/2014-92, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de julho de 2014, a autorização outorgada ao Centro Cultural Nossa Senhora da Assunção, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Cabo Frio/RJ.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E

CEP: 70067-900 Brasília-DF

Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 34447/2018/SEI-MCTIC

Ao

Senhor  
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 31/08/2018, às 18:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3311141** e o código CRC **64D571EA**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 34447/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.007823/2014-92 - Nº SEI: 3311141

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018  
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018  
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018  
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018  
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018  
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018  
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017  
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017  
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017  
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017  
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017  
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017  
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017  
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017  
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017  
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017  
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017  
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017  
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018  
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017  
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017  
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017  
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD  
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018  
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018  
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018  
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018  
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018  
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018  
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018  
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018  
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018  
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018  
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018  
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018  
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018  
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018  
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018  
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018  
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018  
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018  
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018  
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018  
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018  
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018  
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018  
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018  
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018  
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018  
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018  
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018  
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018  
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018  
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017  
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017  
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017  
**53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018**  
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018  
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC  
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC  
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC  
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC  
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC  
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC  
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC  
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC  
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC  
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC  
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC  
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC  
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC  
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC  
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)  
  
53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil – Presidência da República  
(61) 3411-3426  
[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53900.007823/2014-92.**

Entidade: **Centro Cultural Nossa Senhora da Assunção**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:38 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:49 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4327277** e o código CRC **3613E83F**.

## Minutas e Anexos

**MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.007823/2014-92, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Centro Cultural Nossa Senhora da Assunção, inscrita no CNPJ nº 02.526.735/0001-89, explore pelo prazo de dez anos a partir de 09 de julho de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cabo Frio, estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2573/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1010, de 14 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 29 de Março de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

**MARCOS CESAR PONTES**  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 23 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.007823/2014-92, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Centro Cultural Nossa Senhora da Assunção, inscrita no CNPJ nº 02.526.735/0001-89, explore pelo prazo de dez anos a partir de 09 de julho de 2014, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cabo Frio, estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 2573/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1010, de 14 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 29 de Março de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 34786/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.007823/2014-92.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 24/09/2019, às 18:41 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4664725** e o código CRC **8454401F**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.007823/2014-92

SEI nº 4664725